



PREGÃO ELETRÔNICO

11.06.001/2025

CONTRATANTE (UASG)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

OBJETO

Aquisição parcelada de produtos de limpeza, consumo, expediente, informática e diversos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 321.284,03 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo (lotes)

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1.	3
2.	3
3.	3
4.	5
5.	5
6.	7
7.	8
8.	12
9.	15
10.	17
11.	17
12.	18
13.	19
14.	19
15.	22
16.	22



EDITAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.06.001/2025

Processo Administrativo nº 11.06.001/2025

Torna-se público que o(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, por meio do(a) *setor contratante*, sediado(a) na Av. prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Brejo Santo/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição parcelada de produtos de limpeza, consumo, expediente, informática e diversos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O registro dos preços foi efetuado por **LOTES**, mediante o critério de **Menor Preço por Lote**, conforme justificativa de eficiência e economicidade constante do Estudo Técnico Preliminar e conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Sistema de compras BLL (www.bllcompras.com).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

☎ (88) 9 8112 3236 🖱 <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

✉ sec.exec@cpsmbrejosanto.ce.gov.br

📍 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE

Atualização: SET/2025



3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os lotes (02;03;04;06) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

1.0.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.0.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

1.0.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.0.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.0.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.0.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.0.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.0.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.0.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.0.10 *Agente público do órgão ou entidade licitante;*



1.0.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

- 1.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens respectivos poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.5. O disposto nos itens respectivos não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 2.0. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.0. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, da forma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até as 23h59min do dia 18.11.2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 07h30 min às 09h30min do dia 19.11. 2025.
INICIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS	Às 09h30min do dia 19.11.2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL	www.bll.org.br "Acesso Identificado".
FORMA DE JULGAMENTO	Menor preço POR LOTE.
ENDEREÇO	Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Brejo Santo - CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@cpsmbrejosanto.ce.gov.br
SITES OFICIAIS	www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br ; www.tce.ce.gov.br ; www.bll.org.br .



- 3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



3.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.0. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.0.1 *Valor unitário do item e total do lote;*

4.0.2 *Marca;*

4.0.3 *Fabricante;*

4.0.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no termo de referência (TR).*

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



4.4.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.0. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe e os licitantes.



- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do LOTE.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser dois minutos.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

5.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

5.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2 empresas brasileiras;

5.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



5.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.0. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.0.1 Sicaf;

6.0.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

6.1. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.1.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



6.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7. O (s) sindicatos indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 conter vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe, que comprove:

6.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



6.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.0. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.0.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por simples.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



7.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.0. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

8.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital e T.R., que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.0. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.1.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



9.1.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.7.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.0. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.0.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.0.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.1.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



10.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.0. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.2.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.2.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.2.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.0. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.0.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe durante o certame;



12.0.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.0.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.0.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.0.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.0.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.0.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.0.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.0.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.0.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.0.6 fraudar a licitação;

12.0.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.0.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.0.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.0.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.0.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.0.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa;

12.1.3 impedimento de licitar e contratar e

12.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;



12.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida no prazo máximo de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.3.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.14. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

12.14.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.0. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **licitacao@cpsmbrejosanto.ce.gov.br**.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.0. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe.

14.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br/>; site oficial do tribunal de contas: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; site oficial da BLL: <https://blcompras.com/Home/>.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.10.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 14.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.10.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.10.3 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo, 06 de novembro de 2025.


Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.07.10.76C-01 - DATA: 31/10/2025

Categoria: MATERIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição parcelada de produtos diversos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a entrega dos bens é uma necessidade permanente. Caso de insumos de saúde, que são específicos para seu próprio funcionamento contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Seguir o Programa de Gerenciamento de Riscos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, conforme anexo, parte integrante deste T.R.
 - 4.1.2. Atender todos os critérios de sustentabilidade existentes nas normas vigentes e indicadas no E.T.P., durante o período do contrato.

Subcontratação:

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

- 5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:
 - 5.2. Conforme necessidade, mas não será aceita entrega com quantidade inferior a solicitada. Caso aconteça, a empresa deverá justificar formalmente e será aberto novo prazo de entrega, sob pena de aplicações de penalizações.
- Parcela: 1ª / Composição da parcela: Não será permitido parcelamento do pedido específico. / Prazo de entrega: 10 dias úteis.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

POLICLINICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO: Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, bairro Morro Dourado, Brejo Santo – CEP: 63.260-000.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES: Av. Prefeito João Inácio de Lucena, S/N, bairro Sol Nascente, Brejo Santo – CEP: 63.260-000.

5.5. A entrega do produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- Prazo de pagamento:
- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.
- Forma de pagamento:
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Cessão de crédito:
- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do [valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Alvará de funcionamento dentro do Prazo de validade, expedido pelo Município de origem da licitante;

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de item/lotos pertinentes, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Produtos de limpeza;

8.29.1.2. Produtos de consumo diário;

8.29.1.3. Materiais de expediente/escritório;

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados,

com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 321.284,03 (trezentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste CPSMBS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0101;

II) Fonte de Recursos: 103010038.2;

III) Programa de Trabalho: 002 / 003;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Brejo Santo-CE, 31 de Outubro de 2025.

Willian Bringel da Silva
Apoio e Planejamento Planejamento

Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva - Cpsmbs
001/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

<https://transparencia.acontratacao.com.br/cpsmbrejosanto/etp>

CHAVE: 76cac4685e3749728f9c04bd3a86221f



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ACIDO MURIATICO CX/12 UND DE 1 L LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL	CAIXA	3	61,01	183,03
2	AGUA SANITARIA 1 L CX/12 UND ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:COMUM	CAIXA	89	24,31	2.163,59
3	BARBEADOR APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	UNIDADE	100	3,56	356,00
4	BORRIFADOR BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	18	7,77	139,86
5	CLORO PASTILHA HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:EM PASTILHA, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3	BALDE	10	110,63	1.106,30
6	DETERGENTE LAVA LOUÇA 5L DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA:INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR	UNIDADE	64	34,91	2.234,24
7	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:28,5 X 25,5 X 14 CM	UNIDADE	24	46,72	1.121,28
8	DISPENSER PORTA SABONETE LIQUIDO BRANCA COM RESERVATÓRIO DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	59	52,88	3.119,92
9	ESCOVA CANTOS ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, COMPRIMENTO:27 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:2 CM	UNIDADE	20	7,57	151,40
10	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE.	UNIDADE	36	6,45	232,20
11	ESPONJA DE LA DE ACO FARDOS C/14 EMBALAGENS C/08 UND DE 60G. ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, MATERIAL:LÃ AÇO	FARDO	9	26,93	242,37
12	ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA DUPLA FACE 110X75X20 ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, FORMATO:RETANGULAR	UNIDADE	550	1,56	858,00

13	FIBRA DE LIMPEZA LEVE VERDE 102 X 260MM- PCT C/ 10 UND. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:FIBRAS DE NAYLON, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:LEVE, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:260 MM, LARGURA MÍNIMA:100 MM	PACOTE	5	36,78	183,90
14	FIBRA DE LIMPEZA PESADA VERDE ESCURA 125 X 87MM - PCT/10 UND. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:FIBRAS DE NAYLON, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:PESADA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:260 MM, LARGURA MÍNIMA:100 MM	UNIDADE	50	1,88	94,00
15	FLANELA FLANELA TECIDO, MATERIAL:FLANELA, COMPRIMENTO PEÇA:30 M, LARGURA PEÇA:90 CM, COR FUNDO:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	37	2,98	110,26
16	LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO- TAMANHOS: EG LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRILICA, TAMANHO:EG, FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR:AZUL, TIPO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	18,89	94,45
17	LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO- TAMANHOS: G LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA	UNIDADE	8	9,47	75,76
18	LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO- TAMANHOS: M LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA	UNIDADE	18	10,73	193,14
19	LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO- TAMANHOS: P LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA	UNIDADE	5	9,52	47,60
20	MOP PÓ 40 CM MOP PÓ, MATERIAL:FIBRAS DE ALGODÃO COSTURADAS EM LONA, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:40 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, GRAMATURA:150, ACABAMENTO:FECHAMENTO POR LAÇOS COSTURADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO INCLUSO; 300G; LAVÁVEL E ADAPTÁVEL A MODELOS	UNIDADE	5	76,45	382,25
21	MOP PÓ 60 CM MOP PÓ, MATERIAL:FIBRAS DE ALGODÃO COSTURADAS EM LONA, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, GRAMATURA:150, ACABAMENTO:FECHAMENTO POR LAÇOS COSTURADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO INCLUSO; 300G; LAVÁVEL E ADAPTÁVEL A MODELOS	UNIDADE	5	82,18	410,90
22	MOP PÓ REFIL 40 CM REFIL, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO:LIMPEZA E ABSORÇÃO DE SUJEIRA, TIPO:REFIL PARA MOP, DIMENSÕES:350 X 155 X 16 MM	UNIDADE	11	37,64	414,04
23	MOP PÓ REFIL 60 CM REFIL, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO:LIMPEZA E ABSORÇÃO DE SUJEIRA, TIPO:REFIL PARA MOP, DIMENSÕES:350 X 155 X 16 MM	UNIDADE	5	45,70	228,50
24	MOP ÚMIDO MOP ÚMIDO, MATERIAL:FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA:DOBRADA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:140 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ALUMÍNIO	UNIDADE	5	88,60	443,00
25	MOP ÚMIDO REFIL MOP ÚMIDO, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO PONTA:DOBRADA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, GRAMATURA:340 G/M2	UNIDADE	33	29,44	971,52
26	PANO DE PRATO PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:45 CM, COR:DIVERSAS	PACOTE	19	22,29	423,51

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

AVENIDA PREFEITO JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 1800 - MORRO DOURADO - CEP: 63260-000 - BREJO SANTO/CE CNPJ: 12.987.708/0001-67

Email: planejamento@cpsmbrejosanto.ce.gov.br; licitacao@cpsmbrejosanto.ce.gov.br;

compras@cpsmbrejosanto.ce.gov.br - Site: cpsmbrejosanto.ce.gov.br

	(ESTAMPADO)				
27	PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER - PACOTE C/ 08 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAMACIO, NÃO PICOTADO	PACOTE	135	32,99	4.453,65
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - CX C/ 10 PACOTES DE 200 FOLHAS TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA	CAIXA	570	106,14	60.499,80
29	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500ML- CX C/24 UND DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE ALUMÍNIO	CAIXA	6	42,88	257,28
30	RODO 40 CM RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA	UNIDADE	17	21,93	372,81
31	RODO LIMPA VIDRO LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL BASE:BORRACHA, COMPRIMENTO CABO:50 CM, TIPO:RODO, APLICAÇÃO:LIMPEZA VIDRO	UNIDADE	2	11,20	22,40
32	SABAO EM PO PCT C/ 500 GR - CX C/24 UND SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	CAIXA	9	74,07	666,63
33	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS 5 L SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:ALCOOL E SORBITOL	GALÃO	39	30,70	1.197,30
34	SACO DE 100 LITROS PARA LIXO DOMESTICO PCT COM 100 UND. SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA/SUORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA:0,10 MM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE	70	33,78	2.364,60
35	SACO DE 250 LITROS PARA LIXO REFORCADO PCT COM 100 UND SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:250 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	PACOTE	12	323,33	3.879,96
36	SACO DE 30 LITROS PARA LIXO DOMESTICO PCT C/100 UND SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA:0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191, MATERIAL:POLIETILENO	PACOTE	52	22,95	1.193,40
37	SACO DE 50 LITROS PARA LIXO DOMESTICO PCT COM 100 UNID. SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA/SUORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA:0,06 MM, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE	40	24,31	972,40
38	SUPORTE PARA FIBRA LT COM CABO (1/6) RB CONJUNTO PARA LIMPEZA, TIPO:SUPORTE MODELO "LT", COMPONENTES:SUPORTE, CABO 1,40M, FIBRA VERDE E FIBRA BRANCA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	10	55,64	556,40
39	VASSOURA DE PÊLO VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM,	UNIDADE	24	10,51	252,24

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

AVENIDA PREFEITO JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 1800 - MORRO DOURADO - CEP: 63260-000 - BREJO SANTO\CE CNPJ: 12.987.708/0001-67

Email: planejamento@cpsmbrejosanto.ce.gov.br; licitacao@cpsmbrejosanto.ce.gov.br;

compras@cpsmbrejosanto.ce.gov.br - Site: cpsmbrejosanto.ce.gov.br

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA: 25 MM				
40	DESINFETANTE NEUTRO LÍQUIDO 5L DESINFETANTE - DESINFETANTE NEUTRO LÍQUIDO, A BASE DE LAVANDA DE 5 LITROS.	UNIDADE	10	20,49	204,90
41	ACÚCAR CRISTAL BRANCO - FARDOS C/30 PACOTES DE 1KG AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, COLORAÇÃO: BRANCA	FARDO	28	119,79	3.354,12
42	BISCOITO DOCE PACOTE DE 400G BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	UNIDADE	20	5,08	101,60
43	BISCOITO SALGADO PCT C/ 400 GR BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: COQUETEL	UNIDADE	20	5,65	113,00
44	CAFÉ A VÁCUO - FARDOS C/20 PACOTES DE 250G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO	FARDO	66	227,90	15.041,40
45	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CX C/ 25 PACOTES COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO	CAIXA	43	184,40	7.929,20
46	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UND COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NBR 14865/2002-ABNT, COR: BRANCO	CAIXA	12	144,83	1.737,96
47	ERVAS PARA CHÁ TIPO CASEIRO - PACOTE COM 01KG CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ENDRO, USO: ALIMENTÍCIO	PACOTE	13	39,78	517,14
48	SACO TRANSPARENTE 25MM X 37MM - EMBALAGEM C/100 UND SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, GRAMATURA: 0,20 G/M2	PACOTE	3	28,70	86,10
49	SACO TRANSPARENTE 30X44MM - PACOTE C/50 UND SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 45 CM, ESPESURA: 0,15 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	PACOTE	10	26,54	265,40
50	BISCOITO ÁGUA E SAL BISCOITO ÁGUA E SAL - BISCOITO ÁGUA E SAL 138G. CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	1008	6,49	6.541,92
51	BISCOITO MARIA/MAIZENA BISCOITO MARIA/MAIZENA - BISCOITO DOCE 138G. CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	1008	5,11	5.150,88
52	KIT COMPLETO DE MINI BLISTER SACHÊ KIT COMPLETO DE MINI BLISTER SACHÊ - 24 MINI DOCE DE LEITE 12G, 24 MINI MEL 15G, 24 MINI GELEIA SORTIDA 15G, 24 POLENGUINHO 17G, 24 MINI REQUEIJÃO CREMOSO 18G, 24 MINI MANTEIGA 10G E 24 MINI MARGARINA 10G. TOTALIZANDO 168 UNIDADES.	KIT	14	223,90	3.134,60
53	PALITO DE DENTE ESPECIFICAÇÃO: PALITO ROLÇO DE MADEIRA. NÃO PERECÍVEL. CAIXINHAS CONTENDO 100 PALITOS. PACOTE C/ 25 CAIXINHAS.	PACOTE	20	22,17	443,40
54	PIPOCA PIPOCA - PIPOCA 500G FARDO COM 20 UNIDADES	PACOTE	3	70,60	211,80
55	TORRADA INTEGRAL TORRADA INTEGRAL - TORRADA INTETRAL 15G, KIT COM 30 UNIDADES	CAIXA	20	33,95	679,00
56	COLHER DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL, CRISTAL, 16 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5	4,62	23,10
57	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA DE	UNIDADE	10	141,40	1.414,00

	1,8 LITROS A 2,2 GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1,80 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO				
58	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA DE 1LT GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	UNIDADE	8	99,63	797,04
59	CAIXA ORGANIZADORA 20L TAMPA COM TRAVA CAIXA ORGANIZADORA 20L TAMPA COM TRAVA TRANSPARENTE -CAIXA ORGANIZADORA 20L TRANSPARENTE TAMPA COM TRAVA , COMPRIMENTO: 41,7 CM, ALTURA 29CM, LARGURA 23CM	UNIDADE	15	38,49	577,35
60	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA 20 LITROS CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA 20 LITROS-POTE RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA, ALTURA 24,5CM, LARGURA 26,5CM., COMPRIMENTO 40CM	UNIDADE	40	22,12	884,80
61	GARFO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10	2,32	23,20
62	GAVETEIRO PLASTICO GAVETEIRO MULTIUSO ORGANIZADOR COM 4 GAVETAS	UNIDADE	3	197,50	592,50
63	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR DE PLASTICO 129X280X410MM	UNIDADE	30	22,70	681,00
64	POTE RETANGULAR 750ML POTE RETANGULAR DE PLASTICO KIT COM 06 POTES 750ML	KIT	60	26,15	1.569,00
65	POTE RETANGULAR COM TAMPA DE PLASTICO POTE RETANGULAR COM TAMPA DE PLASTICO 690ML	UNIDADE	15	18,45	276,75
66	POTE RETANGULAR COM TAMPA FUNDO HÉRMETICO DE PLASTICO 1900ML POTE RETANGULAR COM TAMPA FUNDO HÉRMETICO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 24, LARGURA:15, ALTURA:8CM	UNIDADE	30	14,26	427,80
67	POTE RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA 3 LITROS POTE RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA, ALTURA 11CM, LARGURA 24CM, PROFUNDIDADE:17CM	UNIDADE	40	19,10	764,00
68	PRATO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL, RASO, BRANCO, 22 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	15	2,44	36,60
69	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PRATO DESCARTÁVEL FUNDO C/10	UNIDADE	15	3,65	54,75
70	ABRAÇADEIRA PLASTICO LACRE AUTO TRAVA, 20 CM. PACOTE C/ 100UN ABRAÇADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:COM RANHURAS, AUTOTRAVANTE, COMPRIMENTO TOTAL:200 MM, LARGURA:5 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, COR:BRANCA	PACOTE	4	9,79	39,16
71	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 PRETA ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, TAMANHO:Nº 3, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:120 MM, LARGURA:90 MM	UNIDADE	5	3,72	18,60
72	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO- ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO ESPECIAL MACIO, T	UNIDADE	6	4,41	26,46
73	APONTADOR DE LÁPIS - CAIXA C/ 24 UNIDADES APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA	CAIXA	3	17,88	53,64
74	BOBINA PARA AUTOCLAVE - PACOTE C/30 UND BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL:PAPEL	PACOTE	3	94,67	284,01

	TÉRMICO, COMPRIMENTO:22 M, LARGURA:57 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA MATRICIAL CUSTOM FH190				
75	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL (ECF) - CAIXA COM 30 UNIDADES. BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL:PAPEL TÉRMICO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:40 M, LARGURA:80 CM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA BEMATECH MP 4200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:01 VIA, TUBETE: 16 MM, ROLO: 55 MM	CAIXA	18	129,83	2.336,94
76	BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA - CAIXA COM 24 UNIDADES. BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:40 MM, LARGURA:20 MM, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO DE VINIL, COR CAPA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	CAIXA	5	16,52	82,60
77	BORRACHA PLASTICA PONTEIRA BRANCA - PACOTE C/ 100 UND BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	PACOTE	3	16,88	50,64
78	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E	UNIDADE	10	18,64	186,40
79	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA	7	32,30	226,10
80	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA	5	31,69	158,45
81	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA	4	26,14	104,56
82	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE AMARELA CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM	CAIXA	7	14,63	102,41
83	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD AZUL PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM	CAIXA	6	20,67	124,02
84	CAPA CAIXINHA ACRÍLICA CD-R CAIXA CD-ROM, COR:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO REDONDO, MATERIAL:POLIETILENO	PACOTE	1	124,17	124,17
85	CARBONO 01 FACE PAPEL CARBONO, MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:MONOFACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:PRETA	CAIXA	5	31,31	156,55
86	CD-R - PACOTE COM 100 UND UNIDADE CD-ROM, VELOCIDADE:48 X, TIPO TECNOLOGIA:IDE (INTEGRATED DEVICE ELECTRONICS), CAPACIDADE ARMAZENAMENTO:750 MB, TAMANHO MEMÓRIA:128 KB, TIPO:INTERNA	PACOTE	2	183,12	366,24
87	CLIPS 2/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE	CAIXA	22	3,90	85,80

	EXPEDIENTE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO				
88	CLIPS 3/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:3/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO	CAIXA	18	4,56	82,08
89	CLIPS 4/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO:4/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO	CAIXA	10	4,76	47,60
90	CLIPS 6/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:6/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO	CAIXA	7	5,76	40,32
91	CLIPS 8/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO	CAIXA	9	5,77	51,93
92	COLA BASTÃO BRANCA COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO	CAIXA	7	15,07	105,49
93	COLA BRANCA 90G LIQUIDA COLA, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E ÁLCOOL POLIVINÍLICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADITIVOS, LAVÁVEL, ATÓXICO, BAIXO TEOR SÓLIDOS, TIPO:LÍQUIDO	CAIXA	8	19,98	159,84
94	COLA DE CONTATO COLA, COMPOSIÇÃO:BORRACHA, RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO	UNIDADE	6	8,92	53,52
95	COLA INSTANTANEA 5G COLA, COMPOSIÇÃO:ESTER DE CIANOACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,A CRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:LÍQUIDO	UNIDADE	43	12,33	530,19
96	CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM, VOLUME:18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DILUENTE	CAIXA	4	35,35	141,40
97	ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4,DIMENSÕES 240 X 340. PACOTE C/ 100 UNIDADES. ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):200 X 280 MM, COR:OURO, GRAMATURA:75 G/M2	PACOTE	35	56,96	1.993,60
98	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 20 X 28 ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):200 X 280 MM, COR:OURO, GRAMATURA:75 G/M2	PACOTE	8	45,41	363,28
99	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 24 X 34 ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2	PACOTE	120	61,06	7.327,20
100	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 31 X 41 ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):310 X 410 MM, COR:NATURAL, GRAMATURA:80 G/M2	PACOTE	7	74,36	520,52
101	ENVELOPE EM PAPEL PARA CD-R/ DVD-R ENVELOPE, MATERIAL:SULFITE, MODELO:SACO PARA CD, TAMANHO (C X L):126 X 126 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2, ACABAMENTO:COM JANELA TRANSPARENTE	PACOTE	1	23,00	23,00
102	ESTILETE - CAIXA C/ 12 UND ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:1 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA RETRÁTIL 15MM DE LARGURA, EM AÇO C/ TRATA, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA:ENCAIXE POR PRESSÃO	CAIXA	3	21,22	63,66

103	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 99,0 MM ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:99 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA INKJET LASER, TIPO:AUTO-ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:FOLHA COM 16 ETIQUETAS EM 2 CARREIRAS, LARGURA 1:33,90 MM	CAIXA	31	70,00	2.170,00
104	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, COR:BRANCA, LARGURA:50,80 MM, COMPRIMENTO:101,60 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVA, GRAMATURA:90 G/M2	CAIXA	8	77,90	623,20
105	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:150X15 MM, TAMANHO:26/6	CAIXA	2	29,05	58,10
106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:45 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	PACOTE	12	35,76	429,12
107	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:10 M	PACOTE	7	12,87	90,09
108	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MM X 2M ESPUMA FITA ADESIVA, MATERIAL:ESPUMA, TIPO:AUTO-ADESIVA, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:4 M, ESPESSURA:6 MM	UNIDADE	31	9,33	289,23
109	FITA GOMADA FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GOMADA, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO	UNIDADE	80	18,67	1.493,60
110	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR AMARELA FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO	UNIDADE	5	37,46	187,30
111	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR AZUL FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:AZUL, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO	UNIDADE	5	60,94	304,70
112	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR VERDE FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO -IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, FILAS, QUADRAS, VAGAS DE GARAGEM ETC. 100X30CM, NA COR VERDE.	UNIDADE	5	60,28	301,40
113	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR VERMELHO FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO	UNIDADE	5	64,22	321,10
114	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 09/22 FITA IMPRESSORA, MATERIAL:NÁILON, COR:PRETA, LARGURA:4 MM, COMPRIMENTO:208 MM, TIPO IMPRESSORA:EPSON ERC 09/2280	UNIDADE	25	18,95	473,75
115	FITA ZEBRADA FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ZEBRADA, LARGURA:50 CM, COMPRIMENTO:200 M, APLICAÇÃO:PARA DEMARCAÇÃO	UNIDADE	1	35,93	35,93
116	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:30 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	UNIDADE	17	33,14	563,38
117	GRAMPO 26/6, CX C/ 1.000 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	CAIXA	48	6,69	321,12
118	GRAMPO 26/6, CX C/ 5.000 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO	CAIXA	25	6,77	169,25

	SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM				
119	LAPIS PRETO Nº. 2 LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE	CAIXA	3	82,20	246,60
120	LIGA PLÁSTICA CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, FORMA:CIRCULAR, LARGURA:2 MM, DIÂMETRO:6 CM, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PACOTE	4	11,75	47,00
121	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADA. FORMATO 160 X 220 MM.	UNIDADE	11	23,22	255,42
122	PAPEL OFÍCIO 210 X 297, TIPO A4 PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO	CAIXA	80	287,88	23.030,40
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CX C/ 20 UND PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:345 MM, LOMBADA:6 CM, COR:PRETA, PRENDEDOR INTERNO:NIQUELADO COM ENGATE NA JUNÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSO PLÁSTICO	CAIXA	3	247,67	743,01
124	PASTA AZ LOMBO LARGO - CX C/ 20 UND PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:345 MM, LOMBADA:8 CM, COR:PRETA, PRENDEDOR INTERNO:NIQUELADO COM ENGATE NA JUNÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSO PLÁSTICO	CAIXA	7	249,22	1.744,54
125	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 3 CM PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:SIMPLES, LARGURA:245 MM, ALTURA:335 MM, COR:FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	UNIDADE	18	6,48	116,64
126	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 5 CM PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:COM ALÁSTICO, LARGURA:235 MM, ALTURA:335 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:ILHOSES DE METAL	UNIDADE	17	12,96	220,32
127	PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, TIPO:CAIXA, LARGURA:245 MM, ALTURA:350 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL, TAMANHO:OFÍCIO, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	PACOTE	21	84,99	1.784,79
128	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO KRAFT, TIPO:SUSPensa, LARGURA:360 MM, ALTURA:235 MM, COR:CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, GRAMPO TRILHO PLÁSTI, GRAMATURA:210 G/M2, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	CAIXA	20	142,88	2.857,60
129	PEN DRIVE 16GB MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE:16 GB, TIPO:PEN DRIVE, INTERFACE:USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7	UNIDADE	11	18,50	203,50
130	PERFURADOR COM 2 FUROS, EM METAL PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:30 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS:2 UN	UNIDADE	8	24,13	193,04
131	PRANCHETA EM MADEIRA PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO	UNIDADE	30	4,38	131,40

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

AVENIDA PREFEITO JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 1800 - MORRO DOURADO - CEP: 63260-000 - BREJO SANTO/CE CNPJ: 12.987.708/0001-67

Email: planejamento@cpsmbrejosanto.ce.gov.br; licitacao@cpsmbrejosanto.ce.gov.br;

compras@cpsmbrejosanto.ce.gov.br - Site: cpsmbrejosanto.ce.gov.br

132	RECADO AUTO ADESIVO 38X51MM PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:50 MM, LARGURA:38 MM, COR:AMARELO	BLOCO	60	10,10	606,00
133	RECADO AUTO ADESIVO 76X102MM PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:76 MM, LARGURA:102 MM, COR:AMARELO	BLOCO	56	3,56	199,36
134	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:TRANSPARENTE	UNIDADE	44	2,73	120,12
135	TESOURA MULTIUSO 21 CM TESOURA COSTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:8,5 POL, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLÁSTICO	UNIDADE	19	14,64	278,16
136	TINTA LIQUIDA P/ ALMOFADA DE CARIMBO TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	CAIXA	3	38,13	114,39
137	APONTADOR DE LAPIS JUMBO APONTADOR DE LAPIS JUMBO COM APENAS 01 FURO	UNIDADE	15	3,57	53,55
138	BALÕES DE FESTA Nº9 CORES SORTIDAS: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO, VERMELHO, VERDE,BRANCO, ROSA. PCT C/50UNIDADES.	PACOTE	30	14,30	429,00
139	FITA DE CETIM Nº 12, PEÇA 10M X 50MM VÁRIAS CORES. FITA DE CETIM Nº 12, PEÇA 10M X 50MM VÁRIAS CORES (AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO E ROSA).	UNIDADE	31	15,99	495,69
140	FITA DE NYLON FITA NYLON 20MM COM 25 METROS FITA PET ALÇA MOCHILA	UNIDADE	3	33,23	99,69
141	GRAMPO 23/6 GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEAR 10 A 30 FLS GALVANIZADO 5000 UN	PACOTE	30	15,81	474,30
142	LÁPIS DE COR GRANDE C/12 UND ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CUMPRIMENTO DE 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. ESTOJO COM 12 LÁPIS COLORIDOS. PACOTE COM 12 ESTOJOS.	CAIXA	60	7,76	465,60
143	LÁPIS DE COR JUMBO CAIXA COM/12 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES	CAIXA	10	9,04	90,40
144	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM EM DIVERSAS CORES 48CM X 2,5 METROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	19,91	199,10
145	PAPEL DUPLA FACE PAPEL DUPLA FACE COLOR SET 48X66 20 FOLHAS	UNIDADE	5	15,34	76,70
146	PAPEL FOTOGRÁFICO 80G BRILHOSO PCT 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO 80G BRILHOSO GLOSSI-PAPEL FOTOGRÁFICO INKJET A4 GLOSSY ADESIVO 80G. - PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15	36,12	541,80
147	PASTA SANFONADA C/31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4	UNIDADE	7	54,51	381,57
148	PINCEL COLORIDO COM/12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	UNIDADE	51	12,99	662,49
149	PINCEL DE QUADRO BRANCO-AZUL,PRETO E VERMELHO PINCEL DE QUADRO BRANCO-AZUL,PRETO E VERMELHO- CAIXA C/ 6 MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL PRETO VERMELHO ESCOLA	CAIXA	7	31,30	219,10
150	PLACA EM EVA COM GLITTER ESPECIFICAÇÃO: PLACA EM EVA COM GLITTER EM DIVERSAS CORES, NO TAMANHO 40X30 PACOTE COM 5 FOLHAS GLITTER	UNIDADE	55	7,77	427,35
151	PLACA EM EVA LISO ESPECIFICAÇÃO: PLACA EM EVA LISA EM DIVERSAS CORES, NO TAMANHO 40X30	UNIDADE	25	13,37	334,25

	PACOTE COM 10FLS				
152	RESMA A3 RESMA COM 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², A3 COR BRANCA	RESMA	15	40,80	612,00
153	4GB MEMORIA RAM DDR3 PARA NOTEBOOK MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 PARA NOTBOOK, COM CAPACIDADE DE 4GB, FREQUÊNCIA MINIMA DE 1333MHZ.	UNIDADE	1	74,97	74,97
154	8GB MEMORIA DDR3 1333 MHZ DESKTOP MEMORIA RAM 8GB DESKTOP TECNOLOGIA:DDR3 SDRAM, VELOCIDADE:1333 MHZ, QUANTIDADE DE PINOS:240, TAXA DE TRANSMISSÃO:10600 MB/S, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO:1.5V.	UNIDADE	30	73,63	2.208,90
155	8GB MEMORIA DDR4 3200 MHZ MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DE 8GB, TECNOLOGIA DDR4, OPERANDO A UMA FREQUÊNCIA DE 3200MHZ PARA ALTA PERFORMANCE EM DESKTOPS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LATÊNCIA CL22, TENSÃO DE 1.2V E DESIGN DE 288-PIN, ASSEGURANDO COMPATIBILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	UNIDADE	6	183,42	1.100,52
156	ALCOOL ISOPROPÍLICO. INDICADO PARA DESENGRAXAR DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS UTILIZADOS EM IMPRESSÕES SERIGRÁFICAS E DIGITAIS, ALÉM DE SER AMPLAMENTE UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	UNIDADE	4	43,17	172,68
157	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 O ALICATE DE CRIMPAR RJ45 É UMA FERRAMENTA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45 EM CABOS DE REDE ETHERNET, SERVINDO TAMBÉM PARA DECAPAR O REVESTIMENTO E CORTAR AS SOBRAS DO FIO NOS PROCESSOS DE MONTAGEM.	UNIDADE	2	30,57	61,14
158	ALICATE DE INSERÇÃO PUSH DOWN O ALICATE PUNCH DOWN IMPACTO PARA REDE E TELEFONIA É UMA FERRAMENTA ESPECIALIZADA PROJETADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS EM REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS TELEFÔNICOS. ELE É USADO PARA CORTAR, PRESSIONAR E INSERIR FIOS EM CONECTORES DE TERMINAÇÃO, COMO BLOCOS DE CONEXÃO E PAINÉIS DE PATCH.	UNIDADE	2	28,67	57,34
159	BATERIA 9V ALCALINA BATERIA 9V-6 LR 61 - BATERIA ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE, VOLTAGEM DE 9 V. PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, LIVRE DE MERCURIO E CADMIO. TERMINAL (+)CIRCULAR E TERMINAL (-)HEXAGONAL.VALIDADE:03 ANOS OU SUPERIOR.	UNIDADE	3	12,01	36,03
160	BATERIA BOTÃO FX-23A 12V PARA CONTROLE DE CHAMAR PACIENTES BATERIA PILHA PARA CONTROLE DE CHAMAR PACIENTES, PORTAO E ALARME 12V 23A.	UNIDADE	6	18,97	113,82
161	BATERIA CR 2025 - TIPO BOTÃO 3V A BATERIA CR2025, FORNECE 3V COM CAPACIDADE DE 190MAH, NO FORMATO MOEDA (20MM DE DIÂMETRO E 2,5MM DE ALTURA). DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAR CIRCUITOS DE BAIXA POTÊNCIA, GARANTE FORNECIMENTO ESTÁVEL DE ENERGIA PARA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS.	UNIDADE	10	5,88	58,80
162	BATERIA CR2032- TIPO BOTÃO 3V POSSUI 1 PEÇA DE 3V. SUA DIMENSÃO É DE 2,9X19,7MM (AXD) E SEU PESO DE 3G. UTILIZADA COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHOS TECNOLÓGICOS, COMO LANTERNAS, BRINQUEDOS, ITENS DE INFORMÁTICA, CÂMERAS, CONTROLES REMOTOS, RELÓGIOS, MP3 PLAYERS ENTRE OUTROS	UNIDADE	50	1,98	99,00
163	BATERIA PILHA ALCALINA LR41 AG3 LR736 1,5V PARA TERMÔMETRO PILHA TIPO BATERIA LR41. PILHA TIPO BATERIA LR41, LR736, AG3. ALCALINA, VOLTAGEM 1.5V, KIT COM10 UNIDADES. FORMATO DE BOTÃO/MOEDA. - ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LÍTIO, DIÓXIDO DE MANGANÉS, ZINCO, HODRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITO E ÓXIDO DE ZINCO	KIT	6	12,03	72,18

164	BATERIA SELADA 12V 5A PARA NO-BREAK PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELA, VRLA, TENSÃO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	40	76,11	3.044,40
165	BATERIA SELADA 12V 7A PARA NO-BREAK TENSÃO NOMINAL (V): 12 AMPERAGEM: 7.0AH CAPACIDADE (C10): 5,8 CAPACIDADE (C20): 6,4 COMPRIMENTO (MM): 151 LARGURA (MM): 65 ALTURA TOTAL (MM): 100 PESO (KG): 1,98 TIPO TERMINAL: FASTON 187	UNIDADE	100	126,00	12.600,00
166	BATERIA SELADA 12V 9A PARA NO-BREAK TENSÃO: 12 VOLTS. CAPACIDADE: 9 AMPERES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 15,1 CM – LARGURA 6,5 CM – ALTURA 10,0 CM. PESO: 2,50 KG.	UNIDADE	40	141,50	5.660,00
167	BATERIA TIPO BOTÃO LR41, LR736 BATERIA TIPO BOTÃO LR41, AG3, LR736-TENSÃO 1,5V COMPOSIÇÃO ALCALINA, DIÂMETRO 7,9MM X 3,6MM ALTURA, CAPACIDADE ENTRE 25 E 32 MAH, DESTINADO AO USO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PEQUENO PORTE, TERMOMETROS DIGITAIS, CALCULADORAS, RELOGIOS E EQUIPAMENTOS SIMILARES.	UNIDADE	6	2,27	13,62
168	CABO DE FORÇA ENERGIA ATX TRIPOLAR 10A 3 METRO CABO DE FORÇA ENERGIA ATX TRIPOLAR 3 PINOS MONITOR PC-PADRAO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS - PLUGUE IEC FEMEA - COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS - PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS	UNIDADE	5	30,46	152,30
169	CABO DE FORÇA ENERGIA IEC C19 20A 3 METROS O CABO DE FORÇA IEC C19 PARA IEC C20 DE 20A COM 3 METROS É IDEAL PARA SER USADO EM ALGUNS MODELOS DE NOBREAK, SERVIDORES, BLADES, FONTES DE PC, ENTRE OUTROS. IDEAL PARA FONTES EVGA 1600W CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, CABOS REFERÊNCIA DO MODELO: C087 GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES PLUGUES: IEC 320 C19 X IEC 320 C20 TIPO DE CABO: CABO PP FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X2,50MM ² REVESTIMENTO: BORRACHA CORRENTE MÁXIMA: 20A TENSÃO MÁXIMA: 250V. ACOMPATIBILIDADE: NO-BREAK, RÉGUA PDU, EXTENSÃO DE CABO DE FORÇA, ENTRE OUTROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 CABO DE FORÇA IEC C19 PARA IEC C20 20A 3 METROS	UNIDADE	2	178,90	357,80
170	CABO UTP DE PAR TRANÇADO 305 MTS CAT 5E 100% COBRE MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA; MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU: BITOLA CONDUTOR: 24 AWG; TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO; TIPO CABO: 4 PR; COR: AZUL; PADRAO CABEAMENTO: UTP-5E; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AWG, UTP EXTRA; 5E; APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE; COMPRIMENTO: 305M	UNIDADE	3	786,97	2.360,91
171	CONECTOR MACHO RJ45 CAT 5E O CONECTOR RJ45 MACHO É UM PLUGUE UTILIZADO PARA CONECTAR CABOS DE REDE, COMO CAT5E, CAT6 E CAT6A, A DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO ROTEADORES, SWITCHES, COMPUTADORES E SERVIDORES.	UNIDADE	120	0,74	88,80
172	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS DPS FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) - 127/220 VOLTS - 10 AMPERES - 6 TOMADAS - 3 PINOS - ICLAMPER ENERGIA 6 - LCF - 029802	UNIDADE	12	27,91	334,92
173	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 1060 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1202 FOTOCONDUTOR BROTHER DR 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1202	UNIDADE	5	89,63	448,15
174	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 420 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N FOTOCONDUTOR BROTHER DR 420 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N	UNIDADE	13	71,27	926,51
175	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 520 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN FOTOCONDUTOR BROTHER DR 520 PARA IMPRESSORA	UNIDADE	2	63,42	126,84

	BROTHER DCP-8085DN				
176	HD EXTERNO 2TB PORTATIL PRETO COM CASE E CABEAMENTO USB 3.0 CAPACIDADE:- 2TB COR:- PRETO REQUISITOS DE SISTEMA:- COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MAC'OS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- DISCO RÍGIDO PORTÁTIL - CABO USB 3.0 GARANTIA:12 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	2	561,20	1.122,40
177	LÂMPADA LED BASE E27(TIPO PÊRA LÂMPADA LED BASE E27(TIPO PÊRA)-15W OU SUPERIOR-LAMPADA LED BULBO 15W E27 BRANCO FRIO	UNIDADE	5	9,14	45,70
178	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM-18W OU SUPERIOR TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL: 18 W/FLUXO LUMINOSO: MÍN. 1500 LM/TIPO BULBO: T8 /TEMPERATURA DE COR: MÍN. 6000 K/FORMATO: TUBULAR T8/COMPRIMENTO: 1200 MM/FATOR POTÊNCIA: > 0,92.	UNIDADE	8	7,12	56,96
179	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM-09W OU SUPERIOR LÂMPADA LED TUBULAR 18W 60CM LUZ BRANCA BIVOLT.	UNIDADE	20	5,83	116,60
180	LÂMPADA PUB LED SMD 150W 650K LED PÚBLICA POTÊNCIA 50W;4500LM(LÚMENS);VOLTAGEM:AC85-265V	UNIDADE	110	151,49	16.663,90
181	LIMPA CONTATO O LIMPA CONTATO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO.	UNIDADE	10	15,10	151,00
182	MOUSE OPTICO USB MOUSE OPTICO COM FIO RESOLUCAO MINIMA DE 1200 1310DPI CONEXAO VIA INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR 1310COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. 1310EQUIPADO COM TRES BOTOES FUNCIONAIS ESQUERDO 1310DIREITO E SCROLL COM CLIQUE NA COR PRETA DESIGN 1310AMBIDESTRO E ERGONOMICO. COMPRIMENTO DO CABO 1310MINIMO DE 120 CM.	UNIDADE	20	7,13	142,60
183	MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS UM MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS SERVE PARA MEDIR COM PRECISÃO O VALOR DE CORRENTE E TENSÃO ALTERNADA (AC) EM SINAIS QUE NÃO SÃO SENOIDAIS, COMO EM SISTEMAS COM RUÍDOS, HARMÔNICAS OU OUTROS TIPOS DE DISTORÇÕES.	UNIDADE	2	241,67	483,34
184	PACOTE OFFICE HOME AND BUSINESS, COM LICENÇA VITALÍCIA - SKU-EP2-06608	UNIDADE	10	1.213,67	12.136,70
185	PASTA TÉRMICA DE PRATA COM DURABILIDADE ACIMA DE 5 ANOS PASTA TÉRMICA SILVER 30G, PASTA TERMICA PARA RESFRIAMENTO DE PROCESSADOR DE COMPUTADOR, VISCOSIDADE DE 10000, ÍNDICE DE 380+/-10 1/10MM, CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 3,05 W/MK, PODE OPERAR EM TEMPERATURAS QUE VARIAM DE -30 A 280 °C, COM UMA TEMPERATURA DE PICO DE -50 A 300 °C. DENSIDADE DE 2,5 G/CM³ E A IMPEDÂNCIA TÉRMICA DE 0,073 C-IN²/W GARANTINDO MELHOR PERFORMANCE E DURABILIDADE. MODELO REFERÊNCIA: D-MIX PS-08	UNIDADE	2	34,53	69,06
186	PILHA AAA(DOS CONTROLES) PILHA ALCALINA AAA COM 16 UNIDADES PALITO. PREFERENCIALMENTE DURACELL	CARTELA	111	8,10	899,10
187	PILHA RECARREGÁVEL-AA(APARELHOS GRANDES) PILHA RECARREGÁVEL AA 2700MAH COM 4 UNIDADES COMUM - PREFERENCIALMENTE DURACELL	UNIDADE	6	39,96	239,76
188	PLACA PCI 5 PORTAS USB 4 PORTAS EXTERNAS E 1 INTERNA, FUNCIONAMENTO EM USB 2.0, VELOCIDADE 1.5 MBPS , 12 MBPS E 480 MBPS, AJUSTE AUTOMÁTICO A VELOCIDADE DO PERIFÉRICO, PLUG AND PLAY, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL : WINDOWS 98/ ME/ 2000/ 2003/ XP/ VISTA/ WINDOWS 7, 8 E 10.	UNIDADE	1	78,90	78,90

	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PENTIUM II 300 MHZ, 64 RAM OU MAC				
189	PÓ DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP P1102 E M225W PÓ DE TONER PARA A IMPRESSORA HP P1102 E M225W	UNIDADE	8	69,18	553,44
190	PÓ DE TONER HF 6450 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL 1202, MFC-7360N, DCP-8085DN, HL-V1222V PÓ DE TONER HF 6450 PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1202, MFC-7360N, DCP-8085DN, HL-V1222V	UNIDADE	8	115,73	925,84
191	PÓ LUBRIFICANTE PARA TONER PÓ LUBRIFICANTE PARA USO EM LÂMINAS DE LIMPEZA, CILINDROS DE COPIADORAS E IMPRESSORAS. UTILIZANDO O LUBRIFICANTE VOCÊ ACABA COM O ATRITO ENTRE A LÂMINA DE LIMPEZA E O CILINDRO, ELIMINANDO RUÍDOS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. PERMITE GIRO SUAVE DO CILINDRO, EVITANDO O TRAVAMENTO E A VIRADA DA LÂMINA DE LIMPEZA, O QUE PODE OCASIONAR SÉRIOS DANOS.	UNIDADE	2	39,06	78,12
192	PÓ PARA TONER DA BROTHER PÓ PARA TONER COMPATÍVEL C/ BROTHER ALTA QUALIDADE REFIL 1KG	UNIDADE	5	99,32	496,60
193	PÓ PARA TONER-PÓ DE TONER HF2008 PARA USO EM TONER HP BAG 1KG TINTA PRETO	UNIDADE	4	75,57	302,28
194	SSD NVME 500GB DISCO SÓLIDO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.800 MB/S E LEITURA DE NO MÍNIMO 2.400 MB/S. COMPATÍVEL COM INTERFACES PCIE GEN 3 E GEN 4, PARA ENTRADAS M.2.	UNIDADE	7	271,28	1.898,96
195	SSD SATA 500GB SSD PADRÃO SATA DE 500GB OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	367,29	3.672,90
196	TECLADO DE MESA COM CONEXÃO USB COM FIO, LAYOUT ABNT2 (PORTUGUÊS BRASILEIRO) TIPO MEMBRANA COM TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS, RESISTENTE A RESPINGOS DE LÍQUIDOS, ESTRUTURA ROBUSTA PARA USO CONTÍNUO EM ESCRITÓRIO, COM DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 440 x 149 x 24 MM, PESO APROXIMADO 540 G. IDEAL PARA DIGITAÇÃO DIÁRIA, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES QUE EXIGEM CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.	UNIDADE	20	38,94	778,80
197	TESTE DE CABO RJ45 O TESTE DE UM CABO RJ45 SERVE PARA VERIFICAR SE TODOS OS OITO FIOS ESTÃO CONECTADOS CORRETAMENTE, SE A ORDEM DOS FIOS ESTÁ NA SEQUÊNCIA CORRETA, SE HÁ CURTO-CIRCUITOS, FIOS ROMPIDOS (CIRCUITOS ABERTOS) OU FIOS INVERTIDOS. ESSA FERRAMENTA É ESSENCIAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES E TELEFONIA, EVITANDO FALHAS NA TRANSMISSÃO DE DADOS E ASSEGURANDO QUE A CONEXÃO SEJA EFICIENTE E CONFIÁVEL.	UNIDADE	1	38,45	38,45
198	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (CIANO) - ORIGINAL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NA COR CIANO L3150/L3250 - T544 , 65ML	UNIDADE	30	60,00	1.800,00
199	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (MAGENTA) - ORIGINAL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NA COR MAGENTA L3150/L3250 - T544, 65ML	UNIDADE	30	66,17	1.985,10
200	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (PRETO) - ORIGINAL. TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NA COR PRETO L3150/L3250 - T544, 65ML	UNIDADE	80	66,33	5.306,40
201	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (YELLOW) - ORIGINAL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NA COR AMARELA , L3150/L3250 - T544 , 65 ML.	UNIDADE	30	68,33	2.049,90
202	TONER 83A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	UNIDADE	12	120,99	1.451,88

	M225W TONNER 83A PARA IMPRESSORA HP M225W				
203	TONER 85A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1102 TONER 85A PARA IMPRESSORA HP P1102	UNIDADE	12	53,33	639,96
204	TONER TN 116 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-V1222V TONER TN 116 PARA IMPRESSORA BROTHER HL-V1222V	UNIDADE	11	70,01	770,11
205	TONER TN-1060 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1202 TONER TN-1060 PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1202	UNIDADE	5	105,77	528,85
206	TONER TN-450 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N. TONER TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N	UNIDADE	2	55,76	111,52
207	TONER TN-650 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN TONER TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN	UNIDADE	2	149,10	298,20
208	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 116 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-LV1222V FOTOCONDUTOR BROTHER DR 116 PARA IMPRESSORA BROTHER HL-LV1222V	UNIDADE	11	55,26	607,86
209	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO 544 OU 664, PARA IMPRESSORA L3150,3250,L365,L375,L380,L395	UNIDADE	150	161,87	24.280,50
210	TONER BROTHER TN116 TN116BR TN-116 HL-L1222 HL-L1222V HL-L1232W HL-L1232WV DCP-L1632 ORIGINAL 1K	UNIDADE	11	97,97	1.077,67
211	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO AUDITIVA INDIVIDUAL(FONE TIPO CONCHA) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO AUDITIVA INDIVIDUAL(FONE TIPO CONCHA)-ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA ARV 100, VDO2251	UNIDADE	4	32,51	130,04
212	FRONHAS 70X50 FRONHAS 70X50 - FRONHAS 70X50 PONTO PALITO PERCAL 280 FIOS	UNIDADE	2	14,66	29,32
213	LENÇOL DE ELÁSTICO P CAMA BOX SOLTEIRO LENÇOL DE ELÁSTICO P CAMA BOX SOLTEIRO-LENÇOL ELÁSTICO CAMA BOX SOLTEIRO	UNIDADE	3	30,65	91,95
214	LENÇOL LENÇÓIS AVULSOS BRANCO SOLTEIRO SEM ELÁSTICO	UNIDADE	10	29,60	296,00
215	PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA CAMA BOX SOLTEIRO PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA CAMA BOX SOLTEIRO-PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL BOX CONJUGADO SOLTEIRO - BRANCO	UNIDADE	2	43,50	87,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.07.10.76C-01 - DATA: 25/07/2025	
Categoria:	MATERIAL
Órgão(s) vinculado(s)	
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO	

1. PROBLEMA RESUMIDO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, faz parte da rede de assistência especializada estruturada no Estado do Ceará. Referido Consórcio oferta serviços de especialidades médicas e odontológicas, através da Policlínica José Gilvan Leite Sampaio e Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, abrangendo 09 (nove) municípios, estes consorciados desde meados de 2010, na região do Cariri. Localizado em Brejo Santo, abrange e atende as comunidades necessitadas dos seguintes municípios: Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras. Por serem serviços específicos de saúde, consequentemente necessitam diariamente dos produtos e materiais descritos no objeto.

Quando se trata de aquisição de produtos diversos de manutenção diária para unidades de saúde públicas, é fundamental destacar a importância desses recursos para garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Aqui estão algumas justificativas que podem ser consideradas para resolatividade do problema:

Produtos de limpeza: a aquisição desses produtos soluciona diversos problemas e contribui significativamente para a manutenção da higiene e segurança do ambiente. Melhoria na higiene do ambiente, eliminando germes e vírus, garantia de ambientes sempre limpos e agradáveis; previne doenças, reduzindo riscos de infecção; Conserva a infraestrutura, prolongando a vida útil de equipamentos e instalações, prevenindo o desgaste imaturo; Garante o bem-estar do usuário e a produtividade; cumprimento de normas sanitárias e regulamentos de saúde pública e um ambiente bem cuidado reflete positivamente em uma imagem positiva para a comunidade, aumenta a confiança dos usuários no serviço prestado. Tornando-se um investimento essencial para garantir a funcionalidade, segurança e satisfação em unidades públicas.

Produtos de consumo diário: contribui para o bem-estar e a eficiência dos funcionários e usuários. Aqui estão alguns dos principais problemas que podem ser solucionados: Melhoria no ambiente de trabalho; Interação na hora do lanche para os colaboradores, buscando a garantia de renovar as energias, com pausas para o café, na busca pela socialização coletiva; Oferta de lanches para os eventos e reuniões, tanto com a equipe técnica como com a gestão; oferta para a população, gerando uma receptividade acolhedora; bem como os usuários que precisam chegar em jejum, após os exames, a oferta de um café ou chá, ou até mesmo um biscoito evita qualquer situação de desconforto. A aquisição desses produtos é uma forma simples e eficaz de melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, promovendo bem-estar, produtividade e um ambiente mais acolhedor e colaborativo.

Material de expediente e escritório: pode resolver vários problemas e contribuir significativamente para a eficiência e a organização do trabalho. Eficiência na produtividade, haja vista que qualquer setor público necessita de materiais básicos de expediente como papel, caneta, borracha, evitando assim interrupção na produtividade com ausência de materiais; Melhoria na organização, como pastas para arquivos, controle no arquivamento de documentos; Facilitação da comunicação, com papeis; suporte a reuniões; ambiente de trabalho com toda a estrutura e funcionalidade gera satisfação dos funcionários e otimização dos serviços; Gerando também qualidade no atendimento ao público e economia de tempo e recurso. A aquisição de material de expediente e escritório é fundamental para garantir a eficiência operacional, a organização e a satisfação tanto dos funcionários quanto dos usuários dos serviços públicos. Por fim, a aquisição dos referidos produtos são essenciais para o funcionamento de forma correta, com economia de escala, funcionalidade e eficácia. Destacando também o Documento de Formalização de Demanda emitido pelas direções, como documento inicial de solicitação dos itens necessários.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto classifica-se como: Bens Comuns (materiais padronizáveis) e será adquirido por Pregão Eletrônico com critério de Menor Preço.

A contratação é plausível e necessária para que o CPSMBS possa cumprir sua finalidade pública. A aquisição visa manter o fluxo contínuo de atendimento e se justifica pela racionalização administrativa e econômica da gestão centralizada de estoques de insumos para as próprias unidades de serviço do Consórcio.

O objeto classifica-se como:

- Natureza: Bens Comuns (Art. 6º, XIII), passíveis de serem definidos por especificações usuais de mercado;
- Forma de Aquisição: Aquisição Parcelada via Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser operacionalizada por Pregão Eletrônico (Art. 29), modalidade obrigatória para bens comuns e adequada à necessidade de compra sob demanda.

Embora a regra geral da Lei nº 14.133/2021 seja a adjudicação por item, o presente objeto será estruturado em lotes, e a adjudicação ocorrerá por lote, conforme previsto no Art. 82, § 1º, da NLLC, pois esta modalidade proporciona

vantagem técnica e econômica superior e atende aos princípios da Eficiência e da Economicidade na gestão do Contrato.

A adoção do loteamento é justificada pela inviabilidade gerencial e burocrática da adjudicação item a item, dado o volume e a diversidade de produtos necessários para os serviços especializados do Consórcio. O agrupamento permitirá:

1. Otimização da Gestão Contratual e Burocrática: Redução drástica do número de contratos e Atas de Registro de Preços a serem gerenciados pelo CPSMBS. A adjudicação por item criaria um volume inviável de instrumentos a serem fiscalizados, controlados e pagos, gerando ineficiência burocrática e sobrecarga administrativa.

2. Garantia de Logística e Fornecimento de Kits Essenciais: O loteamento permite que um único fornecedor seja responsável pelo mix completo de produtos correlatos (ex: Lote de Consumo), simplificando a logística de entrega nas unidades do Consórcio e eliminando o risco de paralisação de um procedimento por falta de um único item fornecido por uma empresa diferente.

3. Economia de Escala e Competitividade: O agrupamento de itens correlatos em um volume maior (lote) atrai grandes players do mercado, incentivando-os a oferecer preços mais competitivos para o conjunto do lote, o que gera maior vantagem econômica para a Administração Pública em comparação à dispersão da aquisição por itens isolados.

Portanto, a adjudicação por lotes baseados na correlação técnica e na finalidade de uso dos insumos é a solução que melhor se adequa à realidade logística e gerencial do CPSMBS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo (CPSMBS) necessita garantir a higiene, a manutenção e o suporte logístico essencial para o pleno funcionamento de suas unidades (Policlínica e CEO). A presente contratação visa suprir o consumo rotineiro de materiais de apoio (limpeza, copa, cozinha e almoxarifado) que são cruciais para a operação diária e para o cumprimento das normas sanitárias básicas.

A presente aquisição, que compreende a compra parcelada de produtos de limpeza, copa, cozinha, exediente, é uma necessidade inadiável do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS e não um mero desejo administrativo. A necessidade está intrinsecamente ligada à continuidade e à qualidade dos serviços essenciais de saúde ofertados pelo Consórcio.

A demanda para esta contratação é de natureza contínua e imprevisível na sua exata periodicidade, mas previsível em seu volume global. A necessidade decorre:

1. CONSUMO ROTINEIRO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS: As unidades de saúde gerenciadas pelo CPSMBS (que prestam atendimento médico e odontológico especializado aos 9 municípios consorciados) possuem um fluxo contínuo de pacientes, exigindo um abastecimento regular de materiais de consumo (Ex: café, açúcar, copos, papéis, canetas, etc).

2. MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA: A falta de qualquer item, mesmo não sendo os direcionados hospitalares pode levar à sua suspensão imediata, comprometendo o atendimento de qualidade ao paciente. A necessidade, portanto, é a de manter 100% da capacidade operacional instalada do Consórcio, evitando o desvio de pacientes para outras redes e o aumento do tempo de espera por tratamento.

3. VIGÊNCIA DO ESTOQUE: A necessidade é urgente, visto que os estoques atuais de diversos insumos estão em níveis críticos ou próximos ao esgotamento, e a interrupção do fornecimento coloca em risco a saúde da população. A aquisição visa reestabelecer o nível de estoque mínimo de segurança e garantir o suprimento pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços. A não realização desta aquisição, ou a sua realização de forma ineficiente, acarretará prejuízos graves e diretos ao interesse público primário (saúde):

1. RISCO À VIDA E À SAÚDE: Interrupção de procedimentos médicos e odontológicos de urgência e eletivos, resultando em agravamento do quadro clínico dos usuários do SUS.

2. AUMENTO DE CUSTOS NO SISTEMA: A interrupção do serviço especializado no Consórcio pode forçar os municípios a buscarem soluções emergenciais ou a sobrecarregarem as unidades de atenção básica, elevando o custo global do sistema de saúde na região.

3. INSEGURANÇA E DESPERDÍCIO: Em caso de urgência, a compra precisará ser feita por meio de contratação direta, que é, via de regra, mais custosa e oferece menor transparência e competição, ferindo os princípios da Economicidade e da Publicidade da NLLC.

Em suma, a NECESSIDADE reside em assegurar que as estruturas de saúde do CPSMBS não sejam paralisadas por falta de materiais básicos, garantindo o fiel cumprimento do papel do Consórcio como prestador de serviços especializados para a Microrregião de Brejo Santo.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O contrato está alinhado ao Planejamento de Contratações Anual (PCA) do Consórcio 2026, sendo essencial para o funcionamento dos serviços auxiliares que suportam a missão final de saúde. O objetivo é garantir o abastecimento contínuo e adequado das necessidades da Policlínica José Gilvan Leite Sampaio, do Centro de Especialidades Manoel Inácio Torres e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com a nova Lei de Licitação 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos devem atender aos seguintes requisitos essenciais:

Conformidade Técnica: Os materiais devem atender às normas técnicas da ABNT e demais especificações detalhadas no Termo de Referência (TR), com foco em concentração (para limpeza) e durabilidade.

Garantia e Validade: Exigência de validade mínima dos produtos (ex: 80% ou 12 meses) no momento da entrega, e a prestação de garantia contra defeitos de fabricação ou vícios redibitórios.

Embalagem e Identificação: Embalagens originais, íntegras, que garantam a conservação e contenham informações claras (lote, validade, fabricante e número de registro ANVISA).

Sustentabilidade: Exigência de que os produtos de limpeza sejam biodegradáveis e possuam baixa toxicidade, em alinhamento com a sustentabilidade ambiental.

Operacional: O fornecimento deverá ser realizado sob demanda via Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas parciais no local de recebimento do CPSMBS, que garantam a continuidade e a eficiência do abastecimento:

1. A aquisição Sob Demanda (SRP): O fornecimento deverá ser realizado mediante emissão de Pedido de Fornecimento pelo Consórcio, conforme a demanda efetiva de suas unidades de saúde, respeitando os prazos de entrega máximos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

2. Logística de Entrega: As entregas devem ser realizadas no local central de recebimento e armazenamento do CPSMBS (ou locais indicados pelo Consórcio), sendo o ônus da entrega e do transporte de responsabilidade do Fornecedor Contratado.

3. Parcelamento e Adjudicação por Lote: A contratação deve prever o agrupamento por lote e a adjudicação por lote, conforme justificado no item 3, para facilitar a gestão contratual e logística dos itens correlatos.

4. Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade logística e técnica para atender o volume consolidado do lote e os prazos de entrega em um ambiente de saúde de urgência/continuidade.

Requisito de Planejamento (Legal): A contratação deve estar alinhada com o Planejamento de Contratações Anual (PCA) do Consórcio (Art. 12, VII, da L. 14.133/2021), indicando a dotação orçamentária para cobertura da despesa anual estimada. Embora estes sejam os requisitos essenciais, o detalhamento técnico minucioso das especificações dos produtos (descrição, dimensões, concentração, características físico-químicas, unitização) e as condições contratuais específicas (prazos, multas, critérios de aceitabilidade) serão dispostos no Termo de Referência (TR), que será elaborado com base neste ETP.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado para materiais de limpeza, copa, cozinha e almoxarifado é amplo e altamente competitivo. A solução escolhida é a Aquisição Parcelada via SRP com adjudicação por lotes, pois ela atende plenamente à necessidade de suprimento contínuo e à busca pela melhor vantajosidade econômica para o Consórcio. Esta solução se configura como a mais adequada para manter a eficiência operacional das unidades.

O critério para a escolha desta solução é a demonstração de que ela atende simultaneamente aos princípios da Continuidade do Serviço Público (garantindo o mix de insumos) e da Eficiência/Economicidade reduzindo os custos transacionais e operacionais do Consórcio), conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a Aquisição Parcelada via SRP com adjudicação por lotes, pois ela atende plenamente à necessidade de suprimento contínuo e à busca pela melhor vantajosidade econômica para o Consórcio. Esta solução se configura como a mais adequada para manter a eficiência operacional das unidades.

A implementação desta solução resultará nos seguintes benefícios para a Administração Pública e, consequentemente, para a população:

- Continuidade e Qualidade da Assistência: A principal vantagem é a garantia do abastecimento ininterrupto das unidades do Consórcio, assegurando o direito fundamental à saúde especializada.
- Economicidade Comprovada: A compra centralizada e a adjudicação por lotes atraem grandes fornecedores e preços de escala, resultando no menor dispêndio de recursos públicos por unidade de produto (Art. 5º).
- Racionalização e Eficiência Administrativa: A utilização do SRP, a modalidade Pregão e a gestão simplificada por lotes reduzem os custos transacionais e operacionais do Consórcio com licitações e fiscalização, liberando recursos humanos para as atividades-fim da saúde.

A solução é, portanto, a mais adequada para promover a cooperação federativa e o uso eficaz dos recursos destinados à saúde na microrregião de Brejo Santo.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ACIDO MURIATICO CX/12 UND DE 1 L LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL	CAIXA	3
AGUA SANITARIA 1 L CX/12 UND ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:COMUM	CAIXA	89
BARBEADOR APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	UNIDADE	100
BORRIFADOR BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	18
CLORO PASTILHA HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:EM PASTILHA, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3	BALDE	10
DETERGENTE LAVA LOUÇA 5L DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA:INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR	UNIDADE	64
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:28,5 X 25,5 X 14 CM	UNIDADE	24
DISPENSER PORTA SABONETE LIQUIDO BRANCA COM RESERVATÓRIO DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	59
ESCOVA CANTOS ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, COMPRIMENTO:27 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:2 CM	UNIDADE	20
ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE.	UNIDADE	36
ESPONJA DE LA DE ACO FARDOS C/14 EMBALAGENS C/08 UND DE 60G. ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, MATERIAL:LÃ AÇO	FARDO	9
ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA DUPLA FACE 110X75X20 ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, FORMATO:RETANGULAR	UNIDADE	550

FIBRA DE LIMPEZA LEVE VERDE 102 X 260MM- PCT C/ 10 UND. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:FIBRAS DE NAYLON, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:LEVE, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:260 MM, LARGURA MÍNIMA:100 MM	PACOTE	5
FIBRA DE LIMPEZA PESADA VERDE ESCURA 125 X 87MM - PCT/10 UND. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:FIBRAS DE NAYLON, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:PESADA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:260 MM, LARGURA MÍNIMA:100 MM	UNIDADE	50
FLANELA FLANELA TECIDO, MATERIAL:FLANELA, COMPRIMENTO PEÇA:30 M, LARGURA PEÇA:90 CM, COR FUNDO:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	37
LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO- TAMANHOS: EG UVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:EG, FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR:AZUL, TIPO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	5
LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO- TAMANHOS: G LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA	UNIDADE	8
LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO- TAMANHOS: M LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA	UNIDADE	18
LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO- TAMANHOS: P LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA	UNIDADE	5
MOP PÓ 40 CM MOP PÓ, MATERIAL:FIBRAS DE ALGODÃO COSTURADAS EM LONA, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:40 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, GRAMATURA:150, ACABAMENTO:FECHAMENTO POR LAÇOS COSTURADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO INCLUSO; 300G; LAVÁVEL E ADAPTÁVEL A MODELOS	UNIDADE	5
MOP PÓ 60 CM MOP PÓ, MATERIAL:FIBRAS DE ALGODÃO COSTURADAS EM LONA, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, GRAMATURA:150, ACABAMENTO:FECHAMENTO POR LAÇOS COSTURADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO INCLUSO; 300G; LAVÁVEL E ADAPTÁVEL A MODELOS	UNIDADE	5
MOP PÓ REFIL 40 CM REFIL, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO:LIMPEZA E ABSORÇÃO DE SUJEIRA, TIPO:REFIL PARA MOP, DIMENSÕES:350 X 155 X 16 MM	UNIDADE	11
MOP PÓ REFIL 60 CM REFIL, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO:LIMPEZA E ABSORÇÃO DE SUJEIRA, TIPO:REFIL PARA MOP, DIMENSÕES:350 X 155 X 16 MM	UNIDADE	5
MOP ÚMIDO	UNIDADE	5

MOP ÚMIDO, MATERIAL:FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA:DOBRADA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:140 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ALUMÍNIO		
MOP ÚMIDO REFIL MOP ÚMIDO, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO PONTA:DOBRADA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, GRAMATURA:340 G/M2	UNIDADE	33
PANO DE PRATO PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:45 CM, COR:DIVERSAS (ESTAMPADO)	PACOTE	19
PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER - PACOTE C/ 08 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAMACIO, NÃO PICOTADO	PACOTE	135
PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - CX C/ 10 PACOTES DE 200 FOLHAS TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA	CAIXA	570
POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500ML- CX C/24 UND DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE ALUMÍNIO	CAIXA	6
RODO 40 CM RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA	UNIDADE	17
RODO LIMPA VIDRO LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL BASE:BORRACHA, COMPRIMENTO CABO:50 CM, TIPO:RODO, APLICAÇÃO:LIMPEZA VIDRO	UNIDADE	2
SABAO EM PO PCT C/ 500 GR - CX C/24 UND SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	CAIXA	9
SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS 5 L SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:ALCOOL E SORBITOL	GALÃO	39
SACO DE 100 LITROS PARA LIXO DOMESTICO PCT COM 100 UND. SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA:0,10 MM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE	70
SACO DE 250 LITROS PARA LIXO REFORCADO PCT COM 100 UND SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:250 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	PACOTE	12
SACO DE 30 LITROS PARA LIXO DOMESTICO PCT C/100 UND SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA:0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 9190 E 9191, MATERIAL:POLIETILENO	PACOTE	52

SACO DE 50 LITROS PARA LIXO DOMESTICO PCT COM 100 UNID. SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA/SUPOSTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA:0,06 MM, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE	40
SUPORE PARA FIBRA LT COM CABO (1/6) RB CONJUNTO PARA LIMPEZA, TIPO:SUPORE MODELO "LT", COMPONENTES:SUPORE, CABO 1,40M, FIBRA VERDE E FIBRA BRANCA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	10
VASSOURA DE PÊLO VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA:25 MM	UNIDADE	24
DESINFETANTE NEUTRO LIQUIDO 5L DESINFETANTE - DESINFETANTE NEUTRO LÍQUIDO, A BASE DE LAVANDA DE 5 LITROS.	UNIDADE	10
ACUCAR CRISTAL BRANCO - FARDO C/30 PACOTE DE 1KG AÇÚCAR, TIPO:REFINADO, COLORAÇÃO:BRANCA	FARDO	28
BISCOITO DOCE PACOTE DE 400G BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:LEITE, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	UNIDADE	20
BISCOITO SALGADO PCT C/ 400 GR BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:COQUETEL	UNIDADE	20
CAFÉ A VÁCUO - FARDO C/20 PACOTES DE 250G CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:SUAVE, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO	FARDO	66
COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CX C/ 25PACOTES COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO	CAIXA	43
COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100 UND COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NBR 14865/2002-ABNT, COR:BRANCO	CAIXA	12
ERVAS PARA CHÁ TIPO CASEIRO - PACOTE COM 01KG CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ENDRO, USO:ALIMENTÍCIO	PACOTE	13
SACO TRANSPARENTE 25MM X 37MM - EMBALAGEM C/100 UND SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, ALTURA:35 CM, LARGURA:25 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, GRAMATURA:0,20 G/M2	PACOTE	3
SACO TRANSPARENTE 30X44MM - PACOTE C/50 UND SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA:30 CM, LARGURA:45 CM, ESPESSURA:0,15 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	PACOTE	10
BISCOITO AGUA E SAL BISCOITO AGUA E SAL - BISCOITO ÁGUA E SAL 138G. CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	1008

BISCOITO MARIA/MAIZENA BISCOITO MARIA/MAIZENA - BISCOITO DOCE 138G. CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	1008
KIT COMPLETO DE MINI BLISTER SACHÊ KIT COMPLETO DE MINI BLISTER SACHÊ - 24 MINI DOCE DE LEITE 12G, 24 MINI MEL 15G, 24 MINI GELEIA SORTIDA 15G, 24 POLENGUINHO 17G, 24 MINI REQUEIJÃO CREMOSO 18G, 24 MINI MANTEIGA 10G E 24 MINI MARGARINA 10G. TOTALIZANDO 168 UNIDADES.	KIT	14
PALITO DE DENTE ESPECIFICAÇÃO: PALITO ROLIÇO DE MADEIRA. NÃO PERECÍVEL. CAIXINHAS CONTENDO 100 PALITOS. PACOTE C/ 25 CAIXINHAS.	PACOTE	20
PIPOCA PIPOCA - PIPOCA 500G FARDO COM 20 UNIDADES	PACOTE	3
TORRADA INTEGRAL TORRADA INTEGRAL - TORRADA INTETRAL 15G, KIT COM 30 UNIDADES	CAIXA	20
COLHER DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL, CRISTAL, 16 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA DE 1,8 LITROS A 2,2 GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1,80 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	UNIDADE	10
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA DE 1LT GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	UNIDADE	8
CAIXA ORGANIZADORA 20L TAMPA COM TRAVA CAIXA ORGANIZADORA 20L TAMPA COM TRAVA TRANSPARENTE -CAIXA ORGANIZADORA 20L TRANSPARENTE TAMPA COM TRAVA , COMPRIMENTO: 41,7 CM, ALTURA 29CM, LARGURA 23CM	UNIDADE	15
CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA 20 LITROS CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA 20 LITROS-POTE RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA, ALTURA 24,5CM, LARGURA 26,5CM., COMPRIMENTO 40CM	UNIDADE	40
GARFO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10
GAVETEIRO PLASTICO GAVETEIRO MULTIUSO ORGANIZADOR COM 4 GAVETAS	UNIDADE	3
POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR DE PLASTICO 129X280X410MM	UNIDADE	30
POTE RETANGULAR 750ML POTE RETANGULAR DE PLASTICO KIT COM 06 POTES 750ML	KIT	60
POTE RETANGULAR COM TAMPA DE PLASTICO POTE RETANGULAR COM TAMPA DE PLASTICO 690ML	UNIDADE	15
POTE RETANGULAR COM TAMPA FUNDO HÉRMETICO DE PLASTICO 1900ML POTE RETANGULAR COM TAMPA FUNDO HÉRMETICO DE	UNIDADE	30

PLASTICO, COMPRIMENTO: 24, LARGURA: 15, ALTURA: 8CM		
POTE RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA 3 LITROS POTE RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA, ALTURA 11CM, LARGURA 24CM, PROFUNDIDADE: 17CM	UNIDADE	40
PRATO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL, RASO, BRANCO, 22 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	15
PRATO DESCARTAVEL FUNDO PRATO DESCARTÁVEL FUNDO C/10	UNIDADE	15
ABRAÇADEIRA PLASTICO LACRE AUTO TRAVA, 20 CM. PACOTE C/ 100UN ABRAÇADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM RANHURAS, AUTOTRAVANTE, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, COR: BRANCA	PACOTE	4
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 PRETA ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 120 MM, LARGURA: 90 MM	UNIDADE	5
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO ESPECIAL MACIO, T	UNIDADE	6
APONTADOR DE LÁPIS - CAIXA C/ 24 UNIDADES APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA	CAIXA	3
BOBINA PARA AUTOCLAVE - PACOTE C/ 30 UND BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL: PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO: 22 M, LARGURA: 57 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA MATRICIAL CUSTOM FH190	PACOTE	3
BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL (ECF) - CAIXA COM 30 UNIDADES. BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL: PAPEL TÉRMICO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 40 M, LARGURA: 80 CM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BEMATECH MP 4200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 VIA, TUBETE: 16 MM, ROLO: 55 MM	CAIXA	18
BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA - CAIXA COM 24 UNIDADES. BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 20 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, MATERIAL CAPA: PLÁSTICO DE VINIL, COR CAPA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	CAIXA	5
BORRACHA PLASTICA PONTEIRA BRANCA - PACOTE C/ 100 UND BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	PACOTE	3
CALCULADORA COM 12 DÍGITOS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E	UNIDADE	10
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO	CAIXA	7

SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL		
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA	5
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA	4
CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE AMARELA CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM	CAIXA	7
CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD AZUL PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM	CAIXA	6
CAPA CAIXINHA ACRÍLICA CD-R CAIXA CD-ROM, COR:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO REDONDO, MATERIAL:POLIETILENO	PACOTE	1
CARBONO 01 FACE PAPEL CARBONO, MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:MONOFACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:PRETA	CAIXA	5
CD-R - PACOTE COM 100 UND UNIDADE CD-ROM, VELOCIDADE:48 X, TIPO TECNOLOGIA:IDE (INTEGRATED DEVICE ELETRONICS), CAPACIDADE ARMAZENAMENTO:750 MB, TAMANHO MEMÓRIA:128 KB, TIPO:INTERNA	PACOTE	2
CLIPS 2/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO	CAIXA	22
CLIPS 3/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:3/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO	CAIXA	18
CLIPS 4/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO:4/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO	CAIXA	10
CLIPS 6/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:6/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO	CAIXA	7
CLIPS 8/0 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO	CAIXA	9
COLA BASTÃO BRANCA COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO	CAIXA	7
COLA BRANCA 90G LIQUIDA	CAIXA	8

COLA, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E ÁLCOOL POLIVINÍLICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADITIVOS, LAVÁVEL, ATÓXICO, BAIXO TEOR SÓLIDOS, TIPO:LÍQUIDO		
COLA DE CONTATO COLA, COMPOSIÇÃO:BORRACHA, RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO	UNIDADE	6
COLA INSTANTANEA 5G COLA, COMPOSIÇÃO:ESTER DE CIANOACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:LÍQUIDO	UNIDADE	43
CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM, VOLUME:18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DILUENTE	CAIXA	4
ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4,DIMENSÕES 240 X 340. PACOTE C/ 100 UNIDADES. ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):200 X 280 MM, COR:OURO, GRAMATURA:75 G/M2	PACOTE	35
ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 20 X 28 ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):200 X 280 MM, COR:OURO, GRAMATURA:75 G/M2	PACOTE	8
ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 24 X 34 ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2	PACOTE	120
ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 31 X 41 ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):310 X 410 MM, COR:NATURAL, GRAMATURA:80 G/M2	PACOTE	7
ENVELOPE EM PAPEL PARA CD-R/ DVD-R ENVELOPE, MATERIAL:SULFITE, MODELO:SACO PARA CD, TAMANHO (C X L):126 X 126 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2, ACABAMENTO:COM JANELA TRANSPARENTE	PACOTE	1
ESTILETE - CAIXA C/ 12 UND ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:1 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA RETRÁTIL 15MM DE LARGURA, EM AÇO C/ TRATA, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA:ENCAIXE POR PRESSÃO	CAIXA	3
ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 99,0 MM ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:99 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA INKJET LASER, TIPO:AUTO-ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:FOLHA COM 16 ETIQUETAS EM 2 CARREIRAS, LARGURA 1:33,90 MM	CAIXA	31
ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, COR:BRANCA, LARGURA:50,80 MM, COMPRIMENTO:101,60 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVA, GRAMATURA:90 G/M2	CAIXA	8
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:150X15 MM, TAMANHO:26/6	CAIXA	2

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:45 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	PACOTE	12
FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:10 M	PACOTE	7
FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MM X 2M ESPUMA FITA ADESIVA, MATERIAL:ESPUMA, TIPO:AUTO-ADESIVA, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:4 M, ESPESSURA:6 MM	UNIDADE	31
FITA GOMADA FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GOMADA, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO	UNIDADE	80
FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR AMARELA FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO	UNIDADE	5
FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR AZUL FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:AZUL, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO	UNIDADE	5
FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR VERDE FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO -IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, FILAS, QUADRAS, VAGAS DE GARAGEM ETC, 100X30CM, NA COR VERDE.	UNIDADE	5
FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR VERMELHO FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO	UNIDADE	5
FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 09/22 FITA IMPRESSORA, MATERIAL:NÁILON, COR:PRETA, LARGURA:4 MM, COMPRIMENTO:208 MM, TIPO IMPRESSORA:EPSON ERC 09/2280	UNIDADE	25
FITA ZEBRADA FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ZEBRADA, LARGURA:50 CM, COMPRIMENTO:200 M, APLICAÇÃO:PARA DEMARCAÇÃO	UNIDADE	1
GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:30 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	UNIDADE	17
GRAMPO 26/6, CX C/ 1.000 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREDO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	CAIXA	48
GRAMPO 26/6, CX C/ 5.000 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREDO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	CAIXA	25
LAPIS PRETO Nº. 2 LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE	CAIXA	3
LIGA PLÁSTICA	PACOTE	4

CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, FORMA:CIRCULAR, LARGURA:2 MM, DIÂMETRO:6 CM, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE		
LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADA. FORMATO 160 X 220 MM.	UNIDADE	11
PAPEL OFICIO 210 X 297, TIPO A4 PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO	CAIXA	80
PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CX C/ 20 UND PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:345 MM, LOMBADA:6 CM, COR:PRETA, PRENDEDOR INTERNO:NIQUELADO COM ENGATE NA JUNÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSO PLÁSTICO	CAIXA	3
PASTA AZ LOMBO LARGO - CX C/ 20 UND PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:345 MM, LOMBADA:8 CM, COR:PRETA, PRENDEDOR INTERNO:NIQUELADO COM ENGATE NA JUNÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSO PLÁSTICO	CAIXA	7
PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 3 CM PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:SIMPLES, LARGURA:245 MM, ALTURA:335 MM, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	UNIDADE	18
PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 5 CM PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:COM ALÁSTICO, LARGURA:235 MM, ALTURA:335 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:ILHOSES DE METAL	UNIDADE	17
PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, TIPO:CAIXA, LARGURA:245 MM, ALTURA:350 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL, TAMANHO:OFÍCIO, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	PACOTE	21
PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO KRAFT, TIPO:SUSPensa, LARGURA:360 MM, ALTURA:235 MM, COR:CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, GRAMPO TRILHO PLÁSTI, GRAMATURA:210 G/M2, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	CAIXA	20
PEN DRIVE 16GB MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE:16 GB, TIPO:PEN DRIVE, INTERFACE:USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7	UNIDADE	11
PERFURADOR COM 2 FUROS, EM METAL PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:30 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS:2 UN	UNIDADE	8
PRANCHETA EM MADEIRA PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO	UNIDADE	30

RECADO AUTO ADESIVO 38X51MM PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:50 MM, LARGURA:38 MM, COR:AMARELO	BLOCO	60
RECADO AUTO ADESIVO 76X102MM PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:76 MM, LARGURA:102 MM, COR:AMARELO	BLOCO	56
RÉGUA PLÁSTICA 30 CM RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:TRANSPARENTE	UNIDADE	44
TESOURA MULTIUSO 21 CM TESOURA COSTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:8,5 POL, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLÁSTICO	UNIDADE	19
TINTA LIQUIDA P/ ALMOFADA DE CARIMBO TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	CAIXA	3
APONTADOR DE LAPIS JUMBO APONTADOR DE LAPIS JUMBO COM APENAS 01 FURO	UNIDADE	15
BALÕES DE FESTA Nº9 CORES SORTIDAS: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO, VERMELHO, VERDE,BRANCO, ROSA. PCT C/50UNIDADES.	PACOTE	30
FITA DE CETIM Nº 12, PEÇA 10M X 50MM VÁRIAS CORES. FITA DE CETIM Nº 12, PEÇA 10M X 50MM VÁRIAS CORES (AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO E ROSA).	UNIDADE	31
FITA DE NYLON FITA NYLON 20MM COM 25 METROS FITA PET ALÇA MOCHILA	UNIDADE	3
GRAMPO 23/6 GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEAR 10 A 30 FLS GALVANIZADO 5000 UN	PACOTE	30
LAPIS DE COR GRANDE C/12 UND ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CUMPRIMENTO DE 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. ESTOJO COM 12 LÁPIS COLORIDOS. PACOTE COM 12 ESTOJOS.	CAIXA	60
LAPIS DE COR JUMBO CAIXA COM/12 CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES	CAIXA	10
PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM EM DIVERSAS CORES 48CM X 2,5 METROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10
PAPEL DUPLA FACE PAPEL DUPLA FACE COLOR SET 48X66 20 FOLHAS	UNIDADE	5
PAPEL FOTOGRÁFICO 80G BRILHOSO PCT 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO 80G BRILHOSO GLOSSI-PAPEL FOTOGRAFICO INKJET A4 GLOSSY ADESIVO 80G. - PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15
PASTA SANFONADA C/31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4	UNIDADE	7
PINCEL COLORIDO COM/12 CORES	UNIDADE	51

CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES		
PINCEL DE QUADRO BRANCO-AZUL,PRETO E VERMELHO PINCEL DE QUADRO BRANCO-AZUL,PRETO E VERMELHO- CAIXA C/ 6 MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL PRETO VERMELHO ESCOLA	CAIXA	7
PLACA EM EVA COM GLITTER ESPECIFICAÇÃO: PLACA EM EVA COM GLITTER EM DIVERSAS CORES, NO TAMANHO 40X30 PACOTE COM 5 FOLHAS GLITTER	UNIDADE	55
PLACA EM EVA LISO ESPECIFICAÇÃO: PLACA EM EVA LISA EM DIVERSAS CORES, NO TAMANHO 40X30 PACOTE COM 10FLS	UNIDADE	25
RESMA A3 RESMA COM 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², A3 COR BRANCA	RESMA	15
4GB MEMORIA RAM DDR3 PARA NOTEBOOK MÓDOLO DE MEMÓRIA DDR3 PARA NOTBOOK, COM CAPACIDADE DE 4GB, FREQUÊNCIA MINIMA DE 1333MHZ.	UNIDADE	1
8GB MEMORIA DDR3 1333 MHZ DESKTOP MEMORIA RAM 8GB DESKTOP TECNOLOGIA:DDR3 SDRAM, VELOCIDADE:1333 MHZ, QUANTIDADE DE PINOS:240, TAXA DE TRANSMISSÃO:10600 MB/S,VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO:1.5V.	UNIDADE	30
8GB MEMORIA DDR4 3200 MHZ MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DE 8GB, TECNOLOGIA DDR4, OPERANDO A UMA FREQUÊNCIA DE 3200MHZ PARA ALTA PERFORMANCE EM DESKTOPS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LATÊNCIA CL22, TENSÃO DE 1.2V E DESIGN DE 288- PIN, ASSEGURANDO COMPATIBILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	UNIDADE	6
ALCOOL ISOPROPÍLICO. INDICADO PARA DESENGRAXAR DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS UTILIZADOS EM IMPRESSÕES SERIGRÁFICAS E DIGITAIS, ALÉM DE SER AMPLAMENTE UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	UNIDADE	4
ALICATE DE CRIMPAR RJ45 O ALICATE DE CRIMPAR RJ45 É UMA FERRAMENTA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45 EM CABOS DE REDE ETHERNET, SERVINDO TAMBÉM PARA DECAPAR O REVESTIMENTO E CORTAR AS SOBRAS DO FIO NOS PROCESSOS DE MONTAGEM.	UNIDADE	2
ALICATE DE INSERÇÃO PUSH DOWN O ALICATE PUNCH DOWN IMPACTO PARA REDE E TELEFONIA É UMA FERRAMENTA ESPECIALIZADA PROJETADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS EM REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS TELEFÔNICOS. ELE É USADO PARA CORTAR, PRESSIONAR E INSERIR FIOS EM CONECTORES DE TERMINAÇÃO, COMO BLOCOS DE CONEXÃO E PAINÉIS DE PATCH.	UNIDADE	2
BATERIA 9V ALCALINA BATERIA 9V-6 LR 61 - BATERIA ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE, VOLTAGEM DE 9 V. PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, LIVRE DE MERCURIO E CADMIO. TERMINAL (+)CIRCULAR E TERMINAL (-)HEXAGONAL.VALIDADE:03 ANOS OU SUPERIOR.	UNIDADE	3
BATERIA BOTÃO FX-23A 12V PARA CONTROLE DE CHAMAR PACIENTES BATERIA PILHA PARA CONTROLE DE CHAMAR PACIENTES, PORTAO E ALARME 12V 23A.	UNIDADE	6
	UNIDADE	10

BATERIA CR 2025 - TIPO BOTÃO 3V A BATERIA CR2025, FORNECE 3V COM CAPACIDADE DE 190MAH, NO FORMATO MOEDA (20MM DE DIÂMETRO E 2,5MM DE ALTURA). DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAR CIRCUITOS DE BAIXA POTÊNCIA, GARANTE FORNECIMENTO ESTÁVEL DE ENERGIA PARA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS.		
BATERIA CR2032- TIPO BOTÃO 3V POSSUI 1 PEÇA DE 3V. SUA DIMENSÃO É DE 2,9X19,7MM (AXD) E SEU PESO DE 3G. UTILIZADA COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHOS TECNOLÓGICOS, COMO LANTERNAS, BRINQUEDOS, ITENS DE INFORMÁTICA, CÂMERAS, CONTROLES REMOTOS, RELÓGIOS, MP3 PLAYERS ENTRE OUTROS	UNIDADE	50
BATERIA PILHA ALCALINA LR41 AG3 LR736 1,5V PARA TERMÔMETRO PILHA TIPO BATERIA LR41. PILHA TIPO BATERIA LR41, LR736, AG3. ALCALINA, VOLTAGEM 1.5V, KIT COM10 UNIDADES. FORMATO DE BOTÃO/MOEDA. - ALTA DURABILIDADE . COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LÍTIO, DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HODRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITO E ÓXIDO DE ZINCO	KIT	6
BATERIA SELADA 12V 5A PARA NO-BREAK PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK,SELA,VRLA,TENSAO:12V,AMPERAGEM:5A GARANTIA:12 MESES	UNIDADE	40
BATERIA SELADA 12V 7A PARA NO-BREAK TENSAO NOMINAL (V):12 AMPERAGEM: 7.0AH CAPACIDADE (C10):5,8 CAPACIDADE (C20):6,4 COMPRIMENTO (MM):151 LARGURA (MM):65 ALTURA TOTAL (MM): 100 PESO (KG): 1,98 TIPO TERMINAL: FASTON 187	UNIDADE	100
BATERIA SELADA 12V 9A PARA NO-BREAK TENSÃO: 12 VOLTS. CAPACIDADE: 9 AMPERES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 15,1 CM – LARGURA 6,5 CM – ALTURA 10,0 CM. PESO: 2,50 KG.	UNIDADE	40
BATERIA TIPO BOTAO LR41, LR736 BATERIA TIPO BOTÃO LR41, AG3, LR736-TENSÃO 1,5V COMPOSIÇÃO ALCALINA,DIAMENTRO 7,9MM X 3,6MM ALTURA, CAPACIDAE ENTRE 25 E 32 MAH, DESTINADO AO USO DE DIPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PEQUENO PORTE, TERMOMETROS DIGITAIS, CALCULADORAS, RELOGIOS E EQUIPAMENTOS SIMILARES.	UNIDADE	6
CABO DE FORÇA ENERGIA ATX TRIPOLAR 10A 3 METRO CABO DE FORCA ENERGIA ATX TRIPOLAR 3 PINOS MONITOR PC-PADRAO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS - PLUGUE IEC FEMEA - COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS -PROTECAO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS	UNIDADE	5
CABO DE FORÇA ENERGIA IEC C19 20A 3 METROS O CABO DE FORÇA IEC C19 PARA IEC C20 DE 20A COM 3 METROS É IDEAL PARA SER USADO EM ALGUNS MODELOS DE NOBREAK, SERVIDORES, BLADES, FONTES DE PC, ENTRE OUTROS. IDEAL PARA FONTES EVGA 1600W CARACTERÍSTICA DO PRODUTO ,CABOSREFERÊNCIA DO MODELO: C087GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESESPLUGUES: IEC 320 C19 X IEC 320 C20TIPO DE CABO: CABO PP FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X2,50MM²REVESTIMENTO: BORRACHACORRENTE MÁXIMA: 20ATENSÃO MÁXIMA: 250V ACCOMPATIBILIDADE: NO-BREAK, RÉGUA PDU, EXTENSÃO DE CABO DE FORÇA, ENTRE OUTROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 CABO DE FORÇA IEC C19 PARA IEC C20 20A 3 METROS	UNIDADE	2
CABO UTP DE PAR TRANÇADO 305 MTS CAT 5E 100% COBRE MATERIAL REVESTIMENTON: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA; MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU: BITOLA CONDUTOR:24 AWG; TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO; TIPO CABO: 4 PR; COR: AZUL; PADRAO CABEAMENTO: UTP-5E; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AWG, UTP EXTRA; 5E;	UNIDADE	3

APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE; COMPRIMENTO: 305M		
CONECTOR MACHO RJ45 CAT 5E O CONECTOR RJ45 MACHO É UM PLUGUE UTILIZADO PARA CONECTAR CABOS DE REDE, COMO CAT5E, CAT6 E CAT6A, A DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO ROTEADORES, SWITCHES, COMPUTADORES E SERVIDORES.	UNIDADE	120
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS DPS FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) - 127/220 VOLTS - 10 AMPERES - 6 TOMADAS - 3 PINOS - ICLAMPER ENERGIA 6 - LCF - 029802	UNIDADE	12
FOTOCONDUTOR BROTHER DR 1060 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1202 FOTOCONDUTOR BROTHER DR 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1202	UNIDADE	5
FOTOCONDUTOR BROTHER DR 420 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N FOTOCONDUTOR BROTHER DR 420 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N	UNIDADE	13
FOTOCONDUTOR BROTHER DR 520 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN FOTOCONDUTOR BROTHER DR 520 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN	UNIDADE	2
HD EXTERNO 2TB PORTATIL PRETO COM CASE E CABEAMENTO USB 3.0 CAPACIDADE:- 2TB COR:- PRETO REQUISITOS DE SISTEMA:- COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MAC'OS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- DISCO RÍGIDO PORTÁTIL - CABO USB 3.0 GARANTIA:12 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	2
LÂMPADA LED BASE E27(TIPO PÊRA LÂMPADA LED BASE E27(TIPO PÊRA)-15W OU SUPERIOR- LAMPADA LED BULBO 15W E27 BRANCO FRIO	UNIDADE	5
LÂMPADA LED TUBULAR 120CM-18W OU SUPERIOR TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL: 18 W/FLUXO LUMINOSO: MÍN. 1500 LM/TIPO BULBO: T8 /TEMPERATURA DE COR: MÍN. 6000 K/FORMATO: TUBULAR T8/COMPRIMENTO: 1200 MM/FATOR POTÊNCIA: > 0,92.	UNIDADE	8
LÂMPADA LED TUBULAR 60CM-09W OU SUPERIOR LÂMPADA LED TUBULAR 18W 60CM LUZ BRANCA BIVOLT.	UNIDADE	20
LÂMPADA PUB LED SMD 150W 650K LED PÚBLICA POTÊNCIA 50W;4500LM(LÚMENS);VOLTAGEM:AC85-265V	UNIDADE	110
LIMPA CONTATO O LIMPA CONTATO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO.	UNIDADE	10
MOUSE OPTICO USB MOUSE OPTICO COM FIO RESOLUCAO MINIMA DE 1200 1310DPI CONEXAO VIA INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR 1310COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. 1310EQUIPADO COM TRES BOTOES FUNCIONAIS ESQUERDO 1310DIREITO E SCROLL COM CLIQUE NA COR PRETA DESIGN 1310AMBIDESTRO E ERGONOMICO. COMPRIMENTO DO CABO 1310MINIMO DE 120 CM.	UNIDADE	20
MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS UM MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS SERVE PARA MEDIR COM PRECISÃO O VALOR DE CORRENTE E TENSÃO ALTERNADA (AC) EM SINAIS QUE NÃO SÃO	UNIDADE	2

SENOIDAIAS, COMO EM SISTEMAS COM RUÍDOS, HARMÔNICAS OU OUTROS TIPOS DE DISTORÇÕES.		
PACOTE OFFICE HOME AND BUSINESS, COM LICENÇA VITALÍCIA - SKU-EP2-06608	UNIDADE	10
PASTA TÉRMICA DE PRATA COM DURABILIDADE ACIMA DE 5 ANOS PASTA TÉRMICA SILVER 30G, PASTA TERMICA PARA RESFRIAMENTO DE PROCESSADOR DE COMPUTADOR, VISCOSIDADE DE 10000, ÍNDICE DE 380+/-10 1/10MM, CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 3,05 W/MK, PODE OPERAR EM TEMPERATURAS QUE VARIAM DE -30 A 280 °C, COM UMA TEMPERATURA DE PICO DE -50 A 300 °C. DENSIDADE DE 2,5 G/CM ³ E A IMPEDÂNCIA TÉRMICA DE 0,073 C-IN ² /W GARANTINDO MELHOR PERFORMANCE E DURABILIDADE. MODELO REFERÊNCIA: D-MIX PS-08	UNIDADE	2
PILHA AAA(DOS CONTROLES) PILHA ALCALINA AAA COM 16 UNIDADES PALITO. PREFERENCIALMENTE DURACELL	CARTELA	111
PILHA RECARREGÁVEL-AA(APARELHOS GRANDES) PILHA RECARREGÁVEL AA 2700MAH COM 4 UNIDADES COMUM - PREFERENCIALMENTE DURACELL	UNIDADE	6
PLACA PCI 5 PORTAS USB 4 PORTAS EXTERNAS E 1 INTERNA,FUNIONAMENTO EM USB 2.0, VELOCIDADE 1.5 MBPS , 12 MBPS E 480 MBPS, AJUSTE AUTOMÁTICO A VELOCIDADE DO PERIFÉRICO, PLUG AND PLAY, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL : WINDOWS 98/ ME/ 2000/ 2003/ XP/ VISTA/ WINDOWS 7, 8 E 10. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:PENTIUM II 300 MHZ, 64 RAM OU MAC	UNIDADE	1
PÓ DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP P1102 E M225W PÓ DE TONER PARA A IMPRESSORA HP P1102 E M225W	UNIDADE	8
PÓ DE TONER HF 6450 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL 1202, MFC-7360N, DCP-8085DN, HL-V1222V PÓ DE TONER HF 6450 PRA IMPRESSORA BROTHER HL 1202, MFC-7360N, DCP-8085DN, HL-V1222V	UNIDADE	8
PÓ LUBRIFICANTE PARA TONER PÓ LUBRIFICANTE PARA USO EM LÂMINAS DE LIMPEZA, CILINDROS DE COPIADORAS E IMPRESSORAS. UTILIZANDO O LUBRIFICANTE VOCÊ ACABA COM O ATRITO ENTRE A LÂMINA DE LIMPEZA E O CILINDRO, ELIMINANDO RUÍDOS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. PERMITE GIRO SUAVE DO CILINDRO, EVITANDO O TRAVAMENTO E A VIRADA DA LÂMINA DE LIMPEZA, O QUE PODE OCASIONAR SÉRIOS DANOS.	UNIDADE	2
PÓ PARA TONER DA BROTHER PÓ PARA TONER COMPATÍVEL C/ BROTHER ALTA QUALIDADE REFIL 1KG	UNIDADE	5
PÓ PARA TONER-PÓ DE TONER HF2008 PARA USO EM TONER HP BAG 1KG TINTA PRETO	UNIDADE	4
SSD NVME 500GB DISCO SÓLIDO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.800 MB/S E LEITURA DE NO MÍNIMO 2.400 MB/S. COMPATÍVEL COM INTERFACES PCIE GEN 3 E GEN 4, PARA ENTRADAS M.2.	UNIDADE	7
SSD SATA 500GB	UNIDADE	10

SSD PADRÃO SATA DE 500GB OU SUPERIOR.		
TECLADO DE MESA COM CONEXÃO USB COM FIO, LAYOUT ABNT2 (PORTUGUÊS BRASILEIRO) TIPO MEMBRANA COM TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS, RESISTENTE A RESPINGOS DE LÍQUIDOS, ESTRUTURA ROBUSTA PARA USO CONTÍNUO EM ESCRITÓRIO, COM DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 440 × 149 × 24 MM, PESO APROXIMADO 540 G. IDEAL PARA DIGITAÇÃO DIÁRIA, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES QUE EXIGEM CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.	UNIDADE	20
TESTE DE CABO RJ45 O TESTE DE UM CABO RJ45 SERVE PARA VERIFICAR SE TODOS OS OITO FIOS ESTÃO CONECTADOS CORRETAMENTE, SE A ORDEM DOS FIOS ESTÁ NA SEQUÊNCIA CORRETA, SE HÁ CURTO-CIRCUITOS, FIOS ROMPIDOS (CIRCUITOS ABERTOS) OU FIOS INVERTIDOS. ESSA FERRAMENTA É ESSENCIAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES E TELEFONIA, EVITANDO FALHAS NA TRANSMISSÃO DE DADOS E ASSEGURANDO QUE A CONEXÃO SEJA EFICIENTE E CONFIÁVEL.	UNIDADE	1
TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (CIANO) - ORIGINAL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NA COR CIANO L3150/L3250 - T544 , 65ML	UNIDADE	30
TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (MAGENTA) - ORIGINAL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NA COR MAGENTA L3150/L3250 - T544, 65ML	UNIDADE	30
TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (PRETO) - ORIGINAL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NA COR PRETO L3150/L3250 - T544, 65ML	UNIDADE	80
TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (YELLOW) - ORIGINAL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NA COM AMARELA , L3150/L3250 - T544 , 65 ML.	UNIDADE	30
TONER 83A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M225W TONNER 83A PARA IMPRESSORA HP M225W	UNIDADE	12
TONER 85A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1102 TONER 85A PARA IMPRESSORA HP P1102	UNIDADE	12
TONER TN 116 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-V1222V TONER TN 116 PARA IMPRESSORA BROTHER HL-V1222V	UNIDADE	11
TONER TN-1060 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1202 TONER TN-1060 PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1202	UNIDADE	5
TONER TN-450 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N. TONER TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N	UNIDADE	2
TONER TN-650 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN TONER TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN	UNIDADE	2
FOTOCONDUTOR BROTHER DR 116 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-LV1222V FOTOCONDUTOR BROTHER DR 116 PARA IMPRESSORA BROTHER HL-LV1222V	UNIDADE	11
REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO 544 OU 664, PARA IMPRESSORA	UNIDADE	150

L3150,3250,L365,L375,L380,L395		
TONER BROTHER TN116 TN116BR TN-116 HL-L1222 HL-L1222V HL-L1232W HL-L1232WV DCP-L1632 ORIGINAL 1K	UNIDADE	11
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO AUDITIVA INDIVIDUAL(FONE TIPO CONCHA) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO AUDITIVA INDIVIDUAL(FONE TIPO CONCHA)- ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA ARV 100, VDO2251	UNIDADE	4
FRONHAS 70X50 FRONHAS 70X50 - FRONHAS 70X50 PONTO PALITO PERCAL 280 FIOS	UNIDADE	2
LENÇOL DE ELÁSTICO P CAMA BOX SOLTEIRO LENÇOL DE ELÁSTICO P CAMA BOX SOLTEIRO-LENÇOL ELÁSTICO CAMA BOX SOLTEIRO	UNIDADE	3
LENÇOL LENÇÓIS AVULSOS BRANCO SOLTEIRO SEM ELÁSTICO	UNIDADE	10
PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA CAMA BOX SOLTEIRO PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA CAMA BOX SOLTEIRO-PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL BOX CONJUGADO SOLTEIRO - BRANCO	UNIDADE	2

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA – GERAL

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ACIDO MURIATICO CX/12 UND DE 1 L	CAIXA	3	61,01	183,03
AGUA SANITARIA 1 L CX/12 UND	CAIXA	89	24,31	2.163,59
BARBEADOR	UNIDADE	100	3,56	356,00
BORRIFADOR	UNIDADE	18	7,77	139,86
COLORADO PASTILHA	BALDE	10	110,63	1.106,30
DETERGENTE LAVA LOUÇA 5L	UNIDADE	64	34,91	2.234,24
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UNIDADE	24	46,72	1.121,28
DISPENSER PORTA SABONETE LIQUIDO BRANCA COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	59	52,88	3.119,92
ESCOVA CANTOS	UNIDADE	20	7,57	151,40
ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	UNIDADE	36	6,45	232,20
ESPONJA DE LA DE ACO FARDOS C/14 EMBALAGENS C/08 UND DE 60G.	FARDO	9	26,93	242,37
ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA DUPLA FACE 110X75X20	UNIDADE	550	1,56	858,00
FIBRA DE LIMPEZA LEVE VERDE 102 X 260MM- PCT C/ 10 UND.	PACOTE	5	36,78	183,90
FIBRA DE LIMPEZA PESADA VERDE ESCURA 125 X 87MM - PCT/10 UND.	UNIDADE	50	1,88	94,00
	UNIDADE	37	2,98	110,26

FLANELA				
LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO-TAMANHOS: EG	UNIDADE	5	18,89	94,45
LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO-TAMANHOS: G	UNIDADE	8	9,47	75,76
LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO-TAMANHOS: M	UNIDADE	18	10,73	193,14
LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO-TAMANHOS: P	UNIDADE	5	9,52	47,60
MOP PÓ 40 CM	UNIDADE	5	76,45	382,25
MOP PÓ 60 CM	UNIDADE	5	82,18	410,90
MOP PÓ REFIL 40 CM	UNIDADE	11	37,64	414,04
MOP PÓ REFIL 60 CM	UNIDADE	5	45,70	228,50
MOP ÚMIDO	UNIDADE	5	88,60	443,00
MOP ÚMIDO REFIL	UNIDADE	33	29,44	971,52
PANO DE PRATO	PACOTE	19	22,29	423,51
PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER - PACOTE C/ 08 ROLOS.	PACOTE	135	32,99	4.453,65
PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - CX C/ 10 PACOTES DE 200 FOLHAS	CAIXA	570	106,14	60.499,80
POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500ML- CX C/24 UND	CAIXA	6	42,88	257,28
RODO 40 CM	UNIDADE	17	21,93	372,81
RODO LIMPA VIDRO	UNIDADE	2	11,20	22,40
SABAO EM PO PCT C/ 500 GR - CX C/24 UND	CAIXA	9	74,07	666,63
SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS 5 L	GALÃO	39	30,70	1.197,30
SACO DE 100 LITROS PARA LIXO DOMESTICO PCT COM 100 UND.	PACOTE	70	33,78	2.364,60
SACO DE 250 LITROS PARA LIXO REFORCADO PCT COM 100 UND	PACOTE	12	323,33	3.879,96
SACO DE 30 LITROS PARA LIXO DOMESTICO PCT C/100 UND	PACOTE	52	22,95	1.193,40
SACO DE 50 LITROS PARA LIXO DOMESTICO PCT COM 100 UNID.	PACOTE	40	24,31	972,40
SUPORTE PARA FIBRA LT COM CABO (1/6) RB	UNIDADE	10	55,64	556,40
VASSOURA DE PÊLO	UNIDADE	24	10,51	252,24
DESINFETANTE NEUTRO LIQUIDO 5L	UNIDADE	10	20,49	204,90

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 92.874,79 (noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e**

nove centavos).

LOTE 2 - PRODUTOS DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DIÁRIA

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ACUCAR CRISTAL BRANCO - FARDO C/30 PACOTE DE 1KG	FARDO	28	119,79	3.354,12
BISCOITO DOCE PACOTE DE 400G	UNIDADE	20	5,08	101,60
BISCOITO SALGADO PCT C/ 400 GR	UNIDADE	20	5,65	113,00
CAFÉ A VÁCUO - FARDO C/20 PACOTES DE 250G	FARDO	66	227,90	15.041,40
COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CX C/ 25PACOTES	CAIXA	43	184,40	7.929,20
COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100 UND	CAIXA	12	144,83	1.737,96
ERVAS PARA CHÁ TIPO CASEIRO - PACOTE COM 01KG	PACOTE	13	39,78	517,14
SACO TRANSPARENTE 25MM X 37MM - EMBALAGEM C/100 UND	PACOTE	3	28,70	86,10
SACO TRANSPARENTE 30X44MM - PACOTE C/50 UND	PACOTE	10	26,54	265,40
BISCOITO AGUA E SAL	UNIDADE	1008	6,49	6.541,92
BISCOITO MARIA/MAIZENA	UNIDADE	1008	5,11	5.150,88
KIT COMPLETO DE MINI BLISTER SACHÊ	KIT	14	223,90	3.134,60
PALITO DE DENTE	PACOTE	20	22,17	443,40
PIPOCA	PACOTE	3	70,60	211,80
TORRADA INTEGRAL	CAIXA	20	33,95	679,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 45.307,52 (quarenta e cinco mil trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

LOTE 3 - PLASTICOS/ACRÍLICOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE	5	4,62	23,10
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA DE 1,8 LITROS A 2,2	UNIDADE	10	141,40	1.414,00
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA DE 1LT	UNIDADE	8	99,63	797,04
CAIXA ORGANIZADORA 20L TAMPAS COM TRAVA	UNIDADE	15	38,49	577,35
CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO TAMPAS COM TRAVA 20 LITROS	UNIDADE	40	22,12	884,80
GARFO DESCARTÁVEL	PACOTE	10	2,32	23,20
GAVETEIRO PLASTICO	UNIDADE	3	197,50	592,50
POTE RETANGULAR	UNIDADE	30	22,70	681,00

POTE RETANGULAR 750ML	KIT	60	26,15	1.569,00
POTE RETANGULAR COM TAMPA DE PLASTICO	UNIDADE	15	18,45	276,75
POTE RETANGULAR COM TAMPA FUNDO HÉRMETICO DE PLASTICO 1900ML	UNIDADE	30	14,26	427,80
POTE RETANGULAR DE PLASTICO TAMPA COM TRAVA 3 LITROS	UNIDADE	40	19,10	764,00
PRATO DESCARTÁVEL	PACOTE	15	2,44	36,60
PRATO DESCARTAVEL FUNDO	UNIDADE	15	3,65	54,75

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 8.121,89 (oito mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**.

LOTE 4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ABRAÇADEIRA PLASTICO LACRE AUTO TRAVA, 20 CM. PACOTE C/ 100UN	PACOTE	4	9,79	39,16
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 PRETA	UNIDADE	5	3,72	18,60
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	6	4,41	26,46
APONTADOR DE LÁPIS - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	3	17,88	53,64
BOBINA PARA AUTOCLAVE - PACOTE C/30 UND	PACOTE	3	94,67	284,01
BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL (ECF) - CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	18	129,83	2.336,94
BORRACHA PLASTICA BRANCA COM CAPA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	5	16,52	82,60
BORRACHA PLASTICA PONTEIRA BRANCA - PACOTE C/ 100 UND	PACOTE	3	16,88	50,64
CALCULADORA COM 12 DIGITOS	UNIDADE	10	18,64	186,40
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7	CAIXA	7	32,30	226,10
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7	CAIXA	5	31,69	158,45
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7	CAIXA	4	26,14	104,56
CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE AMARELA	CAIXA	7	14,63	102,41
CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD AZUL	CAIXA	6	20,67	124,02
CAPA CAIXINHA ACRÍLICA CD-R	PACOTE	1	124,17	124,17
CARBONO 01 FACE	CAIXA	5	31,31	156,55
CD-R - PACOTE COM 100 UND	PACOTE	2	183,12	366,24
CLIPS 2/0	CAIXA	22	3,90	85,80
CLIPS 3/0	CAIXA	18	4,56	82,08
CLIPS 4/0	CAIXA	10	4,76	47,60

CLIPS 6/0	CAIXA	7	5,76	40,32
CLIPS 8/0	CAIXA	9	5,77	51,93
COLA BASTÃO BRANCA	CAIXA	7	15,07	105,49
COLA BRANCA 90G LIQUIDA	CAIXA	8	19,98	159,84
COLA DE CONTATO	UNIDADE	6	8,92	53,52
COLA INSTANTANEA 5G	UNIDADE	43	12,33	530,19
CORRETIVO LIQUIDO	CAIXA	4	35,35	141,40
ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4,DIMENSÕES 240 X 340. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	35	56,96	1.993,60
ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 20 X 28	PACOTE	8	45,41	363,28
ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 24 X 34	PACOTE	120	61,06	7.327,20
ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 31 X 41	PACOTE	7	74,36	520,52
ENVELOPE EM PAPEL PARA CD-R/ DVD-R	PACOTE	1	23,00	23,00
ESTILETE - CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	3	21,22	63,66
ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 99,0 MM	CAIXA	31	70,00	2.170,00
ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM	CAIXA	8	77,90	623,20
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO	CAIXA	2	29,05	58,10
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	PACOTE	12	35,76	429,12
FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX	PACOTE	7	12,87	90,09
FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MM X 2M ESPUMA	UNIDADE	31	9,33	289,23
FITA GOMADA	UNIDADE	80	18,67	1.493,60
FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR AMARELA	UNIDADE	5	37,46	187,30
FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR AZUL	UNIDADE	5	60,94	304,70
FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR VERDE	UNIDADE	5	60,28	301,40
FITA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR VERMELHO	UNIDADE	5	64,22	321,10
FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 09/22	UNIDADE	25	18,95	473,75
FITA ZEBRADA	UNIDADE	1	35,93	35,93
GRAMPEADOR MÉDIO 26/6	UNIDADE	17	33,14	563,38
GRAMPO 26/6, CX C/ 1.000	CAIXA	48	6,69	321,12
GRAMPO 26/6, CX C/ 5.000	CAIXA	25	6,77	169,25
LAPIS PRETO Nº. 2	CAIXA	3	82,20	246,60
LIGA PLÁSTICA	PACOTE	4	11,75	47,00
LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	11	23,22	255,42
PAPEL OFICIO 210 X 297, TIPO A4	CAIXA	80	287,88	23.030,40
PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CX C/ 20 UND	CAIXA	3	247,67	743,01

PASTA AZ LOMBO LARGO - CX C/ 20 UND	CAIXA	7	249,22	1.744,54
PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 3 CM	UNIDADE	18	6,48	116,64
PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 5 CM	UNIDADE	17	12,96	220,32
PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO	PACOTE	21	84,99	1.784,79
PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	CAIXA	20	142,88	2.857,60
PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	11	18,50	203,50
PERFURADOR COM 2 FUROS, EM METAL	UNIDADE	8	24,13	193,04
PRANCHETA EM MADEIRA	UNIDADE	30	4,38	131,40
RECADO AUTO ADESIVO 38X51MM	BLOCO	60	10,10	606,00
RECADO AUTO ADESIVO 76X102MM	BLOCO	56	3,56	199,36
RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UNIDADE	44	2,73	120,12
TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNIDADE	19	14,64	278,16
TINTA LIQUIDA P/ ALMOFADA DE CARIMBO	CAIXA	3	38,13	114,39
APONTADOR DE LAPIS JUMBO	UNIDADE	15	3,57	53,55
BALÕES DE FESTA Nº9	PACOTE	30	14,30	429,00
FITA DE CETIM Nº 12, PEÇA 10M X 50MM VÁRIAS CORES.	UNIDADE	31	15,99	495,69
FITA DE NYLON	UNIDADE	3	33,23	99,69
GRAMPO 23/6	PACOTE	30	15,81	474,30
LAPIS DE COR GRANDE C/12 UND	CAIXA	60	7,76	465,60
LAPIS DE COR JUMBO CAIXA COM/12	CAIXA	10	9,04	90,40
PAPEL CREPOM	PACOTE	10	19,91	199,10
PAPEL DUPLA FACE	UNIDADE	5	15,34	76,70
PAPEL FOTOGRÁFICO 80G BRILHOSO PCT 50 FOLHAS	PACOTE	15	36,12	541,80
PASTA SANFONADA C/31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	7	54,51	381,57
PINCEL COLORIDO COM/12 CORES	UNIDADE	51	12,99	662,49
PINCEL DE QUADRO BRANCO-AZUL,PRETO E VERMELHO	CAIXA	7	31,30	219,10
PLACA EM EVA COM GLITTER	UNIDADE	55	7,77	427,35
PLACA EM EVA LISO	UNIDADE	25	13,37	334,25
RESMA A3	RESMA	15	40,80	612,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 62.316,53 (sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).**

LOTE 5 - PRODUTOS DE INFORMÁTICA / DIVERSOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
-----------	-------	-------	-----------------	-----------------

Item	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4GB MEMORIA RAM DDR3 PARA NOTEBOOK	UNIDADE	1	74,97	74,97
8GB MEMORIA DDR3 1333 MHZ	UNIDADE	30	73,63	2.208,90
8GB MEMORIA DDR4 3200 MHZ	UNIDADE	6	183,42	1.100,52
ALCOOL ISOPROPÍLICO.	UNIDADE	4	43,17	172,68
ALICATE DE CRIMPAR RJ45	UNIDADE	2	30,57	61,14
ALICATE DE INSERÇÃO PUSH DOWN	UNIDADE	2	28,67	57,34
BATERIA 9V ALCALINA	UNIDADE	3	12,01	36,03
BATERIA BOTÃO FX-23A 12V PARA CONTROLE DE CHAMAR PACIENTES	UNIDADE	6	18,97	113,82
BATERIA CR 2025 - TIPO BOTÃO 3V	UNIDADE	10	5,88	58,80
BATERIA CR2032- TIPO BOTÃO 3V	UNIDADE	50	1,98	99,00
BATERIA PILHA ALCALINA LR41 AG3 LR736 1,5V PARA TERMÔMETRO	KIT	6	12,03	72,18
BATERIA SELADA 12V 5A PARA NO-BREAK	UNIDADE	40	76,11	3.044,40
BATERIA SELADA 12V 7A PARA NO-BREAK	UNIDADE	100	126,00	12.600,00
BATERIA SELADA 12V 9A PARA NO-BREAK	UNIDADE	40	141,50	5.660,00
BATERIA TIPO BOTAO LR41, LR736	UNIDADE	6	2,27	13,62
CABO DE FORÇA ENERGIA ATX TRIPOLAR 10A 3 METRO	UNIDADE	5	30,46	152,30
CABO DE FORÇA ENERGIA IEC C19 20A 3 METROS	UNIDADE	2	178,90	357,80
CABO UTP DE PAR TRANÇADO 305 MTS CAT 5E 100% COBRE	UNIDADE	3	786,97	2.360,91
CONECTOR MACHO RJ45 CAT 5E	UNIDADE	120	0,74	88,80
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS DPS	UNIDADE	12	27,91	334,92
FOTOCONDUTOR BROTHER DR 1060 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1202	UNIDADE	5	89,63	448,15
FOTOCONDUTOR BROTHER DR 420 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N	UNIDADE	13	71,27	926,51
FOTOCONDUTOR BROTHER DR 520 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN	UNIDADE	2	63,42	126,84
HD EXTERNO 2TB PORTATIL PRETO COM CASE E CABEAMENTO USB 3.0	UNIDADE	2	561,20	1.122,40
LÂMPADA LED BASE E27(TIPO PÊRA	UNIDADE	5	9,14	45,70
LÂMPADA LED TUBULAR 120CM-18W OU SUPERIOR	UNIDADE	8	7,12	56,96
LÂMPADA LED TUBULAR 60CM-09W OU SUPERIOR	UNIDADE	20	5,83	116,60
LÂMPADA PUB LED SMD 150W 650K LED PÚBLICA	UNIDADE	110	151,49	16.663,90
LIMPA CONTATO	UNIDADE	10	15,10	151,00
MOUSE OPTICO USB	UNIDADE	20	7,13	142,60

MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS	UNIDADE	2	241,67	483,34
PACOTE OFFICE	UNIDADE	10	1.213,67	12.136,70
PASTA TÉRMICA DE PRATA COM DURABILIDADE ACIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	2	34,53	69,06
PILHA AAA(DOS CONTROLES)	CARTELA	111	8,10	899,10
PILHA RECARREGÁVEL-AA(APARELHOS GRANDES)	UNIDADE	6	39,96	239,76
PLACA PCI 5 PORTAS USB	UNIDADE	1	78,90	78,90
PÓ DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP P1102 E M225W	UNIDADE	8	69,18	553,44
PÓ DE TONER HF 6450 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL 1202, MFC-7360N, DCP-8085DN, HL-V1222V	UNIDADE	8	115,73	925,84
PÓ LUBRIFICANTE PARA TONER	UNIDADE	2	39,06	78,12
PÓ PARA TONER DA BROTHER	UNIDADE	5	99,32	496,60
PÓ PARA TONER-PÓ DE TONER HF2008	UNIDADE	4	75,57	302,28
SSD NVME 500GB	UNIDADE	7	271,28	1.898,96
SSD SATA 500GB	UNIDADE	10	367,29	3.672,90
TECLADO DE MESA COM CONEXÃO USB COM FIO, LAYOUT ABNT2 (PORTUGUÊS BRASILEIRO)	UNIDADE	20	38,94	778,80
TESTE DE CABO RJ45	UNIDADE	1	38,45	38,45
TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (CIANO) - ORIGINAL	UNIDADE	30	60,00	1.800,00
TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (MAGENTA) - ORIGINAL	UNIDADE	30	66,17	1.985,10
TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (PRETO) - ORIGINAL.	UNIDADE	80	66,33	5.306,40
TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150/L3250 – T544 (YELLOW) - ORIGINAL	UNIDADE	30	68,33	2.049,90
TONER 83A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M225W	UNIDADE	12	120,99	1.451,88
TONER 85A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1102	UNIDADE	12	53,33	639,96
TONER TN 116 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-V1222V	UNIDADE	11	70,01	770,11
TONER TN-1060 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1202	UNIDADE	5	105,77	528,85
TONER TN-450 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N.	UNIDADE	2	55,76	111,52
TONER TN-650 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN	UNIDADE	2	149,10	298,20

FOTOCONDUTOR BROTHER DR 116 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-LV1222V	UNIDADE	11	55,26	607,86
REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL	UNIDADE	150	161,87	24.280,50
TONER BROTHER	UNIDADE	11	97,97	1.077,67

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 112.028,99 (cento e doze mil vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**.

LOTE 6 - DEMAIS MATERIAIS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO AUDITIVA INDIVIDUAL(FONE TIPO CONCHA)	UNIDADE	4	32,51	130,04
FRONHAS 70X50	UNIDADE	2	14,66	29,32
LENÇOL DE ELÁSTICO P CAMA BOX SOLTEIRO	UNIDADE	3	30,65	91,95
LENÇOL	UNIDADE	10	29,60	296,00
PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA CAMA BOX SOLTEIRO	UNIDADE	2	43,50	87,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 634,31 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento é obrigatório (tanto por objeto quanto por execução) para evitar o risco de perdas por estoque excessivo e falta de espaço físico.

A contratação será realizada mediante parcelamento obrigatório, tanto no aspecto da execução (entrega sob demanda) quanto no aspecto do objeto (agrupamento por lotes), nos termos do Art. 40, V, "c" (parcelamento da execução), e Art. 82, § 1º (divisibilidade do objeto), da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para o Parcelamento da Execução (Entrega Temporal):

A execução da aquisição será parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, com entregas sob demanda, e não em uma única remessa.

Justificativa para o Parcelamento do Objeto (Agrupamento em Lotes):

O objeto será parcelado em lotes de itens correlatos, com adjudicação por Lote, conforme justificado no item correspondente. A opção pelo parcelamento em lotes é considerada mais vantajosa do que a aquisição pelo preço global (que seria inviável) ou a adjudicação integral por item (que seria ineficiente).

- Vantagem Econômica: O agrupamento de itens correlatos em lotes permite obter Economia de Escala e atrair grandes fornecedores, resultando em preços mais vantajosos para o Consórcio do que a compra dispersa de itens individuais.

- Vantagem Técnica e Burocrática (Inviabilidade de Adjudicação por Item): O parcelamento em lotes é fundamental para a racionalização administrativa, pois reduz o número de contratos a serem geridos e fiscalizados, além de garantir que um único fornecedor seja responsável pelo mix completo de insumos necessários, mitigando o risco de desabastecimento causado pela falha de um único item.

Declara-se que o objeto é naturalmente divisível e que o parcelamento em lotes e em entregas parciais (SRP) é a melhor estratégia de contratação, pois atende simultaneamente:

- 1.A o princípio da Divisibilidade do objeto (Art. 82, § 1º);
- 2.A o princípio da Economicidade (evitando perdas por validade e imobilização de capital); e
- 3.À Eficiência Gerencial e Logística do Consórcio.

A estrutura em lotes garantirá a máxima competitividade possível ao objeto sem comprometer a gestão e a logística do Consórcio.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que

estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos no Brasil. O diagnóstico das necessidades reais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS foi realizado com base em dados objetivos, garantindo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução proposta para a Aquisição parcelada de materiais diversos está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, visando atender às demandas das unidades gerenciadas de forma econômica, eficiente e eficaz. Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos foram cuidadosamente analisados para garantir a adequação à realidade orçamentária e operacional do órgão, bem como o cumprimento das exigências legais vigentes.

A justificativa da contratação e a escolha da solução mais adequada foram fundamentadas em critérios objetivos, considerando os riscos envolvidos e buscando sempre a melhor relação custo-benefício. Assim, este ETP representa um instrumento sólido e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação, assegurando a legalidade, a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados são:

- (1) Garantia da higiene e salubridade das instalações;
- (2) Redução do custo unitário final pela economia de escala do SRP e lotes; e
- (3) Eficiência Gerencial pela redução da burocracia no controle de contratos e logística.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O principal impacto ambiental é a geração de resíduos sólidos (embalagens) e o uso de agentes químicos.

A mitigação se dará pela exigência de produtos concentrados e biodegradáveis no TR e pela adesão ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Consórcio.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação é interdependente dos contratos de Pessoal de Serviços Gerais e Limpeza, de empresas terceirizadas de limpeza, que são os agentes que farão uso final dos materiais adquiridos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Provavelmente à celebração, o Consórcio deve garantir a Dotação Orçamentária, a Designação Formal de Fiscais e Gestor e a Sincronização com os contratos de Pessoal.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é VIÁVEL, pois a solução proposta (SRP com adjudicação por lotes) é a mais vantajosa e alinhada com os princípios da NLLC, devendo-se prosseguir para a elaboração do Termo de Referência.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise do objeto de contratação pública para a aquisição parcelada de materiais diversos para atender às necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo, conclui-se que a contratação é adequada e atende de forma satisfatória às demandas da instituição. A aquisição parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos, garantindo a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade das unidades de saúde, sem comprometer o orçamento do consórcio.

Além disso, a especificação dos materiais diversos no termo de referência demonstra um planejamento detalhado das necessidades das unidades gerenciadas, o que contribui para a transparência e eficácia do processo de contratação. A diversidade de materiais a serem adquiridos também evidencia a preocupação do consórcio em garantir a qualidade e a variedade dos insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes atendidos nas unidades de saúde.

Dessa forma, considerando a importância da aquisição de materiais diversos para o funcionamento adequado das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo, conclui-se que a contratação atende de forma eficiente e satisfatória às necessidades da instituição, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população local.

Brejo Santo-CE, 27 de Outubro de 2025.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

AVENIDA PREFEITO JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 1800 - MORRO DOURADO - CEP: 63260-000 - BREJO SANTO\CE CNPJ: 12.987.708/0001-67

Email: planejamento@cpsmbrejosanto.ce.gov.br; licitacao@cpsmbrejosanto.ce.gov.br;
compras@cpsmbrejosanto.ce.gov.br - Site: cpsmbrejosanto.ce.gov.br

Willian Bringel da Silva

Apoio e Planejamento Planejamento

Helen Barros Miranda Lucena

Secretária Executiva - Cpsmbs
001/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

<https://transparencia.acontratacao.com.br/cpsmbrejosanto/etp>

CHAVE: 76cac4685e3749728f9c04bd3a86221f





MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

(Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE O CPSMBS, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, por intermédio com sede no(a) na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, na cidade de Brejo Santo /Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.987.708/0001-67, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Executiva, a Sra., nomeado(a) pela Portaria nº..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a).....inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a), na cidade de, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* Nº....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de produtos de limpeza, consumo, expediente, informática e diversos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

☎ (88) 9 8112 3236 🖱 <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

✉ sec.exec@cpsmbrejosanto.ce.gov.br

📍 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.*

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário



e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;
 - i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20 % (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

- i. *A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que “a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções”. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Das indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade:
- II) Fonte de recursos:
- III) Programa de trabalho:
- IV) Elemento de despesa:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE	Representante legal do CONTRATADO
------------------------------------	-----------------------------------



CPSMBS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

--	--

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, com sede na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, na cidade de Brejo Santo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.987.708/0001-67, neste ato representado(a) pela Secretária Executiva, a Sra., nomeada pela Portaria nº, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de produtos de limpeza, consumo, expediente, informática e diversos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no *edital de licitação* n.º xxxx/xxxx e seus anexos que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O registro dos preços foi efetuado por LOTES, mediante o critério de Menor Preço por Lote, conforme justificativa de eficiência e economicidade constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:
CNPJ:
Endereço:
contato: rep. legal



LOTE Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade medida	Qde	Valor unitário	Valor global
Valor global							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta, conforme justificativa apresentada nos autos do processo.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade/vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *Edital* poderá:

6.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação



com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

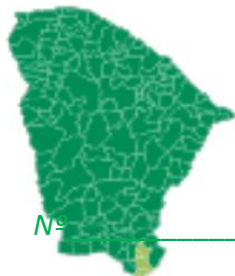
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



CPSMBS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

ANEXO I - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL